



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 14 - Quarta-feira, 22 de maio de 2019 - Nº 1084 - Distribuição Gratuita



Prefeitura Municipal  
**de Cordeirópolis**

## 3º Passeio Ciclístico **Solidário** ♥

Campanha do Agasalho 2019

**26** de maio às 14h30  
Na Praça Central

**SUA DOAÇÃO VALE  
UMA INSCRIÇÃO!**

Você pode doar:

- Roupas (qualquer tipo);
- Cobertores;
- Roupas de cama;
- Calçados.

Com **SORTEIO**  
de brindes e bicicletas!



[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)



## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP  
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2019



### EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis/SP, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS do Processo Seletivo nº 01/2019.

FUNÇÃO	TOTAL DE INSCRITOS
PEB I	354
PEB I – AUTISMO	12
PEB I – ED. ESPECIAL	30
PEB II – ARTE	29
PEB II – CIÊNCIAS	19
PEB II – ED. FÍSICA	45
PEB II – GEOGRAFIA	15
PEB II – HISTÓRIA	22
PEB II – INGLÊS	10
PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA	17
PEB II – MATEMÁTICA	21
<b>TOTAL</b>	<b>574</b>

### RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

NOME	RG	INSC	FUNÇÃO
ADELINA CRISTINA BAPTISTA SAMPAIO DIAS	408950596	1643	PEB I
ADEMILSON MANTOVANI DIAS	30446367X	1744	PEB II – MATEMÁTICA
ADILSON CURRIEL	155702166	1674	PEB II – MATEMÁTICA
ALAN XAVIER DA SILVA	340908543	1700	PEB II – MATEMÁTICA
ALESSANDRA LUCATO LIMA	32280352	1452	PEB II – ARTE
ALESSANDRA REAL BARREIRA	47702449X	2193	PEB I
ALINE APARECIDA SECCO	214016067	2225	PEB I
ALINE CAMARGO DA SILVA	426897626	1767	PEB II – INGLÊS
ALINE CARDOSO ACCICA	445000430	1416	PEB I
ALINE DIAS DE ARAUJO RIBEIRO	463856532	1350	PEB I
ALINE FERNANDA SIQUEIRA BETIN	447932640	2038	PEB I
ALINE GOMES SANGUETIN FISCHER	462145955	1908	PEB I
ALINE LUZIA MIRANDA	448366502	2271	PEB I
ALINE SALLA SISDELLI	473605004	1431	PEB I
ALINE SARA GENESTRA DE MORAES	448553582	1501	PEB I
ALINECRISTINAALVESMOREIRA	52938803	1960	PEB I
AMELIA DO CARMO DA SILVA	5322520X	2304	PEB I – ED. ESPECIAL
ANA BEATRIZ FARINACCIO DA COSTA	487084263	1653	PEB I
ANA BEATRIZ ROSADA	558202883	1988	PEB I
ANA CAROLINA DE MARCO	403335231	2345	PEB I
ANA CAROLINA MULINARI PINTO	411341121	2285	PEB II – ARTE
ANA CÉLIA MARINHO NUNES	332559713	1553	PEB I
ANA CLÁUDIA CORDEIRO	45236078X	1642	PEB I
ANA CLÁUDIA DAMIÃO GUEDES	463157333	2288	PEB II – GEOGRAFIA
ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE LIMA	426675198	1986	PEB II – ED. FÍSICA
ANA CLAUDIA SIMÕES	452358218	1948	PEB II – CIÊNCIAS
ANA KAROLINA LIMA QUEIROZ	499274878	1987	PEB I
ANA LUIZA RODA REIS	478205144	2199	PEB II – HISTÓRIA
ANA MARIA MARTINS DE SOUZA	174271025	1969	PEB I
ANA PAULA BORSATI	350579118	2185	PEB I
ANA PAULA FRATUCCELLO	462190869	1946	PEB I

ANA PAULA IZAIAS DE MORAES DE ALMEIDA	199222162	2339	PEB I
ANA PAULA LUZARI COSTA DE OLIVEIRA	42465314X	1764	PEB I
ANA PAULA RODRIGUES CORROQUÊ ALMEIDA	401849971	1612	PEB I
ANA RAQUEL SOARES BUENO	291745726	2296	PEB I
ANANDA APARECIDA DE ARAUJO	436411349	2289	PEB II – ED. FÍSICA
ANDERSON APARECIDO CANDIDO	408945102	2021	PEB II – HISTÓRIA
ANDERSON DIAS BESSA	339874533	1388	PEB I
ANDRÉ CONTRI DIONIZIO	320104229	2179	PEB II – GEOGRAFIA
ANDRE LUIZ CASTELAR	408876396	1731	PEB II – MATEMÁTICA
ANDREA BERNINI RIBEIRO	13238146	2039	PEB I
ANDRÉA MELISSA DE MORAES PASSARINI CHIGNOLLI	32890453	1079	PEB I
ANDREIA COSTA SANTOS	471674941	2043	PEB II – ARTE
ANGELICA CONCEIÇÃO CONCHETE VON RANDOW SETTE	151638044	1766	PEB I
ANGELITA DIAS RAMOS LEYN	295478780	1042	PEB I – ED. ESPECIAL
ANGELUCI FILGUEIRA PAGIATO CARDOSO	219943023	2355	PEB I
ANGELUCI FILGUEIRA PAGIATO CARDOSO	219943023	2357	PEB I – ED. ESPECIAL
ANTONIA CRISTIANE MORAES DA SILVA	403381769	1748	PEB II – ARTE
ARIANE CANAVESI FORNY	439843170	2263	PEB II – ARTE
BÁRBARA BEATRIZ SALHAB	401649362	1681	PEB I
BARBARA BONBONATTO	44849649	1418	PEB I
BARBARA CRISTINE ROSA GUIDO	420487827	1451	PEB II – ARTE
BÁRBARA JULIANA ALVES DOS ANJOS	498140143	1803	PEB I
BIANCA BOSCO	406582889	1541	PEB II – INGLÊS
BIANCA BOSCO	406582889	1542	PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA
BIANCA RAGASSI TONELOTTO	285800280	1405	PEB I
BIANCA VAZZOLER ALVES DE OLIVEIRA SQUISSATO	303859714	1740	PEB II – MATEMÁTICA
BRAZ EDSON DE LIMA FILHO	471620476	2316	PEB II – ARTE
BRENO JOSÉ DE CARVALHO	395306711	1372	PEB II – ED. FÍSICA
BRÍGIDA ANDREZA ESTEVES TOZATTI	440347749	1851	PEB I
BRUNA DE LIMA	484385586	1779	PEB I
BRUNA FERNANDA FERREIRA	436445734	1440	PEB I
BRUNA HELEN GARBUGLIO	444205871	1799	PEB I
BRUNA MARCELINO SANTANA	497899437	1241	PEB II – ED. FÍSICA
BRUNA RAQUEL MATOS GAMBAROTTO DIAS	337628042	1178	PEB I
BRUNA THAIS BERNINI GUEDES	471203269	1417	PEB I
BRUNA VITORINO GODOY PINHEIRO	30687202X	1559	PEB I
BRUNO FERNANDO MARTINS DOS SANTOS	448503864	1759	PEB II – ARTE
CAMILA DE SOUSA SANTOS	448672431	2397	PEB I
CAMILA MARQUES PEREIRA	463702785	1582	PEB I
CAMILA OLIVEIRA	433311587	1427	PEB I
CAMILA POLIANA BARBOSA VIOLA ALBUQUERQUE	406074409	1619	PEB I
CAMILA VALESCA TEIXEIRA DE SOUZA	257898510	1208	PEB II – ED. FÍSICA
CAMILLE SGOBI ALVARES DENARDI	343215238	2292	PEB I
CARLA ANGELA GUGELMO	192257778	2270	PEB I
CARLA APARECIDA BUENO XAVIER	340908543	1699	PEB I
CARLA CIBELE DALFRÉ PIZANI	30418536X	2132	PEB II – ARTE
CARLA RAFAELA GARCIA SANTICIOLI	471172133	2212	PEB I
CARLA REGINA BLECHA	322802969	1255	PEB I
CARLA REGINA BLECHA	322802969	1254	PEB I – AUTISMO
CARLOS HARJU MOMO	322293716	2317	PEB II – CIÊNCIAS
CAROLINA DUTRA BERBET	434537421	1026	PEB II – ARTE
CAROLINA FERNANDA CUSTÓDIO DA SILVA	440567695	1786	PEB I
CAROLINA GARCIA TEODORO	303007874	1718	PEB I
CAROLINA LEMES NASCIMENTO COSTA	47589117X	1426	PEB II – CIÊNCIAS
CAROLINA SALVINO CORRÊA	402917145	2307	PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA
CAROLINE CRISTINE LOPES DOS SANTOS	442704148	1634	PEB I
CAROLINE ELISA MAFRA	40963623X	1220	PEB II – CIÊNCIAS
CAROLINE NAIARA CARLIN DE SOUZA	497779377	2223	PEB I

# O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

### EXPEDIENTE

email: [jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br)

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis

**Jornalista Responsável:** Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP

**Diagramação:** Sócrates Bolorino

**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro

**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

**Tiragem - 1000 exemplares | Custo desta Edição: R\$ 2010,00**

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

# O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

## INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis  
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS  
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.  
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: [jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br)

CAROLINE RAFAELA RIBEIRO	489400577	1168	PEB I
CAROLINE ROCHA CAMPAGNI	34428251X	1271	PEB II – CIÊNCIAS
CAROLINE VALENCISE	402718811	1050	PEB I
CAROLINE VANTIN	430136887	1660	PEB I
CÁTIA CAROLINA DA SILVA MENDES	406300410	1714	PEB II – ARTE
CELI APARECIDA CARDOSO	307814154	1955	PEB II – CIÊNCIAS
CELIA SILVA PAES	195241277	1348	PEB I – ED. ESPECIAL
CELINA APARECIDA FRATUCELLO MENDONÇA	299308376	1778	PEB I
CHEILA APARECIDA BURATI ZORZO	264821403	1166	PEB I
CIBELE APARECIDA DO NASCIMENTO	472549881	1123	PEB I
CILENE NOGUEIRA LOPES	253448372	2137	PEB I
CINTIA CRISTINA BENTO	322408209	1982	PEB I
CLARA BELOTTO	392881226	1117	PEB II – CIÊNCIAS
CLARA MAUERBERG DE BARROS	415506244	1802	PEB I
CLAUDEMIR DOS SANTOS CASSIANO	186284688	2283	PEB II – ARTE
CLAUDIA FILOMENA FERREIRA DOS SANTOS	136550939	2334	PEB I
CLEBER NUNES RODRIGUES	545022149	1982	PEB II – ED. FÍSICA
CLEUSA SILVA DA COSTA	173871100	1077	PEB I
CRISMARA BUENO BRAND	282100350	1994	PEB I
CRISTIANE APARECIDA PINTO DE CARVALHO	217828024	1638	PEB I
CRISTIANE FARIAS DOS SANTOS ZAMONEL	322407539	1260	PEB I
CRISTIANE MARTINS PEDRO	416720705	1626	PEB I
CRISTIANE REGINA STUCHI FABBRI	242211604	1163	PEB I
CRISTIANE TOFOLLO RODRIGUES	437776670	2023	PEB I
CRISTINA DA SILVA SANTOS	304334169	1504	PEB I
DAIANE APARECIDA DA SILVA FIRMINO	418074410	1932	PEB I
DAIANE LOPES PACHECO CARPINÉ	423861074	1247	PEB I
DAINHENE IARA MENDES PIRES	M9179494	1926	PEB I
DANIEL SELIN BARBOSA DE OLIVEIRA PL	47131912	1019	PEB II – INGLÊS
DANIELA APARECIDA DE CARVALHO	453857395	2306	PEB I
DANIELA CONSOLINI RESENDE	228516080	2284	PEB I
DANIELA FERNANDA OPSFELDER GRASSO	34859788	1977	PEB I
DANIELA GOMES DE CAMPOS RODRIGUES	215200603	1035	PEB I – ED. ESPECIAL
DANIELA MARQUES OLIVEIRA	338661414	1636	PEB I
DANIELE DE FREITAS JUSTI MACHADO	409478106	1953	PEB I
DANIELE SOARES MOREIRA	437007829	1244	PEB I
DANIELLE CRISTINA DE SOUZA	440357329	2282	PEB I
DAYANE DUARTE EMÍDIO	367360032	2235	PEB I
DAYENE TALITA DELGADO DE OLIVEIRA PFEIFER	405624165	1989	PEB I
DEBORA BARBOSA MILANI	26482992	2213	PEB I
DÉBORA MARIA MOURA HENCKLEIN	463044599	2228	PEB I
DÉBORA SARA FERREIRA	485083991	2348	PEB I
DEISE KELLY SOUZA ALMEIDA	503304281	2369	PEB II – ED. FÍSICA
DENISE TEIXEIRA COELHO SOFFIATI	144207643	2163	PEB II – CIÊNCIAS
DENISE TEIXEIRA COELHO SOFFIATI	144207643	2164	PEB II – MATEMÁTICA
DERLIANE APARECIDA VIEIRA BRAGA	648586728	1312	PEB II – LINGUA PORTUGUESA
DIANA BRASSOLOTO DANESIN	3044776643	1347	PEB I
DIANA BRASSOLOTO DANESIN	30447743	1349	PEB I – AUTISMO
DIEGO EMANUEL FERRAZ	422722133	1003	PEB II – CIÊNCIAS
DIRCEU RODRIGUES DA ROCHA	54061466X	1371	PEB II – INGLÊS
DOMÊNICA VIANA DE CAMPOS	393663676	1747	PEB II – ED. FÍSICA
DOUGLAS DIOGO DOS SANTOS	404134324	1022	PEB II – ARTE
DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS	552757962	2146	PEB II – ED. FÍSICA
DRIELE TAIANE ARNALDO	477361195	1680	PEB I
DULCINEA PEREIRA DE SOUZA	293384770	2266	PEB II – ARTE
EDER JAX SOUZA SANTOS	524080252	1324	PEB I
EDILAINÉ BARROZO DE SOUZA	410953921	1124	PEB I
EDILENE RABELO DE LIMA	171232264	1434	PEB I
EDINEIA FERNANDES DA CUNHA	427227264	2139	PEB I
EDINEIA FERNANDES DA CUNHA	427227264	2140	PEB I – ED. ESPECIAL
EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA	333863598	1837	PEB II – MATEMÁTICA
EDYPOL GUILHERME BAPTISTA	46237519	1940	PEB II – CIÊNCIAS
ELAINE APARECIDA MATIAS DE MATTOS	400546942	2061	PEB I
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SILVA MARQUES	287358483	1422	PEB I
ELAINE CRISTINA PEIXOTO	271803563	2279	PEB I
ELAINE CRISTINA SCARLATTO	40448797X	1616	PEB II – HISTÓRIA
ELAINE PEREIRA MUNIZ LOPES	22664882	2017	PEB II – LINGUA PORTUGUESA
ELBA GOMES DE OLIVEIRA	565651389	2350	PEB I
ELIANA MARGARETE SOPRAN DE OLIVEIRA	291748132	1991	PEB I
ELIANA MONTEIRO BARBOSA	345724653	1722	PEB I
ELIANA NERES RAMOS	41449109	1351	PEB I
ELIANE DOS SANTOS	451816973	1430	PEB I
ELIANE GRACIOLA	334704765	1266	PEB II – HISTÓRIA
ELIANE MARIA DA SILVA FILGUEIRAS	268982776	1134	PEB I
ELIANE RIBEIRO VIZOTO	334071574	1210	PEB I
ELIS MARINA MONTEIRO	497773107	1014	PEB I
ELISÂNGELA CRISTINA MORAES	436811066	2253	PEB I – ED. ESPECIAL
ELISÂNGELA MONTEIRO DA SILVA	508725550	1546	PEB I

ELISÂNGELA SANTOS DA SILVA SÁ	417096173	1551	PEB I
ELISSANDRA MARCIA DOS SANTOS SILVA	452856024	1696	PEB I
ELVIS ABRAHAM ALVES	596951978	1007	PEB II – INGLÊS
ELVIS ABRAHAM ALVES	596951978	1009	PEB II – LINGUA PORTUGUESA
EMERSON ANTONIO CARANDINA	337626170	1258	PEB II – MATEMÁTICA
ERIEETE SILVA BRANDEKER	195729663	1157	PEB II – ED. FÍSICA
ERIKA GODOI DE OLIVEIRA ARAÚJO	627493580	2335	PEB I
ESDRA NOGUEIRA DE ALMEIDA	19926532X	1707	PEB I – AUTISMO
ESTELA DOMINGAS CERQUEIRA LIMA BARROS	589797001	2226	PEB I
EUNICE GOMES DE OLIVEIRA	296188918	1822	PEB I
EVA FATIMA DE ASSIS	24757269X	2338	PEB I
EVELYN SANTANA DE MATOS	452617522	2166	PEB II – ED. FÍSICA
EWELIN DE CAMARGO TEIXEIRA	419737807	1907	PEB I
FABIANA CRISTINA SOARES MOREIRA VERTÚ	288151367	2004	PEB I
FABIANA DE LIMA SANTOS	419407194	1733	PEB I
FABIANA DE LOURDES CUNHA MORAN ROMERO	228382695	1001	PEB I
FABIANA GISELE FERNANDES PATROCÍNIO	332572444	1474	PEB I
FABIANA NERVA DE SOUZA	44468718X	1724	PEB I
FABIANA REGINA PERESIM BOMBONATTO	30685790X	1992	PEB I
FABIANA REGINA PERESIM BOMBONATTO	30685790X	1993	PEB I – ED. ESPECIAL
FABIANA RENATA PETRUZ BIGNAMI	42464809X	1805	PEB I
FABIANE JUCELITA PIOVESAN MOTA TORRES	302192062	1443	PEB I
FABIANE VERCIDES FERREIRA FONSECA	277691400	2277	PEB I
FABIO JUNIO DIOGO DE SOUZA	MG17646594	1316	PEB II – ED. FÍSICA
FABIO PEREIRA DOS SANTOS	399368890	1601	PEB II – ED. FÍSICA
FELIPE FERNANDO TALARICO	435611732	1242	PEB I
FELIPE MASSARELLI HIDALGO	358654944	2221	PEB II – GEOGRAFIA
FERNANDA BARBOSA DE CARVALHO	474013182	1736	PEB II – LINGUA PORTUGUESA
FERNANDA CARLA DE CARVALHO	446009805	2236	PEB II – ED. FÍSICA
FERNANDA COMETI STOCCO	489896170	2099	PEB I
FERNANDA DA SILVA	417145950	2351	PEB I
FERNANDA DE OLIVEIRA	305830235	1049	PEB II – ARTE
FERNANDA MATTOS AZEVEDO DE ALMEIDA	301495221	1384	PEB I
FERNANDA PAOLA PEREIRA DE LIMA	403331912	1615	PEB II – ARTE
FERNANDA SOUSA PEREIRA BUENO	492113087	1687	PEB I
FILIPE EMILIO MOMOSO	471550103	2063	PEB II – GEOGRAFIA
FLÁVIA CORRÊA DE LUCIO	321778844	2341	PEB I
FLÁVIA CRUZ DE LIMA SANTOS	40957814	2400	PEB I
FLAVIA DE ROSIS CONTIERI	46170027X	1407	PEB I
FLAVIA FERNANDA SABINO CAMAS	301273996	1304	PEB I
FLAVIA LILIANE RUBIN	41389529X	1428	PEB I – ED. ESPECIAL
FRANCIELE BARBOSA DE CARVALHO	336750183	1737	PEB I
FRANCIELE CAROLINE SOARES DE SOUZA	420019145	1083	PEB I
FRANCIELE CRISTINA DA SILVA	436413577	2240	PEB I
FRANCIELE TAISE RAYMUNDO ERRERIAS	348600574	1957	PEB I
FRANCIELE TAISE RAYMUNDO ERRERIAS	348600574	2007	PEB I – ED. ESPECIAL
FRANCIELLY DENARDI	47095727X	1066	PEB I
FRANCISCA ADRINA NASCIMENTO FARIA	600911743	1958	PEB I
FRANCISCA GOMES CAMPOS DA SILVA	54500326X	1967	PEB I
GABRIELA FERNANDA FRANCO SILVEIRA	437500378	1237	PEB II – ED. FÍSICA
GABRIELA FERNANDES DE LIRA	483107566	1825	PEB I
GABRIELLA PINHEIRO MANTZ	562162914	1873	PEB I
GABRIELLE GUEDES	497428209	2272	PEB I
GEISA LOURENÇO DOS SANTOS	306948816	1421	PEB I
GEISI RODRIGUES DA SILVA	33549940	2322	PEB I
GEONATAS DOS SANTOS DE SANTANA	496279397	2184	PEB II – ED. FÍSICA
GEÓRGIA STEFÂNIA PICELLI LAUBSTEIN OLIVEIRA	303009810	2143	PEB II – GEOGRAFIA
GIANI ANTONIA BORGES DE OLIVEIRA BASSO	147963448	1535	PEB I – ED. ESPECIAL
GILCILENE PIRES DE LIMA BINCOLETTI PICCOLI	203015745	1548	PEB II – LINGUA PORTUGUESA
GILIANE ANTUNES PEREIRA DO SACRAMENTO	596370106	1054	PEB II – ARTE
GILMARA RODRIGUES GOMES	408720116	1961	PEB I
GIOVANA APARECIDA RIBEIRO BENDANDE	268749036	1806	PEB I
GIOVANNA REIS VIGLIO	493749083	2032	PEB I
GISELE BISPO BONIFÁCIO	455412558	2396	PEB I
GISELE FRANCO PEREIRA LANDIN	20301800X	1563	PEB I
GISELE VIEIRA KASSAWARA	193756614	2382	PEB I
GISELI CRISTINA PRIVATI	268748706	1115	PEB II – INGLÊS
GISELI CRISTINA PRIVATI	268748706	1116	PEB II – LINGUA PORTUGUESA
GISIANE CRISTINA DOS SANTOS	528347744	1533	PEB I
GIULIA FERNANDES PITA	372191873	1631	PEB I
GLEICE DA SILVA OLIVEIRA	45865730X	1578	PEB I
GRACIELA FABIANA DOS SANTOS MIRANDA	267028581	1473	PEB I
GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA BARBOZA	497085252	2116	PEB II – ARTE
GUILHERME SALA	416836276	2109	PEB II – ED. FÍSICA
HANDLEI DOS SANTOS PORTO	407780440	1959	PEB II – HISTÓRIA
HARINA DIAS DE ARAUJO	457828961	1096	PEB I
HELLEN SAMARA FACCONI FÁVARO	483352846	2177	PEB I – ED. ESPECIAL

HELOÍSA SAMPAIO DOS SANTOS	32572281X	1814	PEB II – ED. FÍSICA
HENRIQUE FRANCISCO DOS SANTOS	470768629	1610	PEB II – HISTÓRIA
ILANE MARIA SOUZA E SOUZA	1320043488	1424	PEB I
INGRID HELLEN BRAGA SECCO	357620380	2126	PEB I
INGRID ZORDENONI MOREIRA	367303863	1256	PEB I
ISABEL APARECIDA RIBEIRO	165516549	1762	PEB I
ISABEL BARROSO CUSTODIO	547092490	1194	PEB I
ISABEL CRISTINA ZANCA	292944470	1623	PEB II – ARTE
ISABELLA DENARDI CARMELLO	48849493X	2267	PEB II – MATEMÁTICA
ISIS CRYSTINA FERREIRA ROLIM	448578797	2294	PEB I
ISIS RAQUEL RODRIGUES ALVES DA SILVA	301389585	1360	PEB I
ISNAI FERNANDES	331248141	2242	PEB II – CIÊNCIAS
IVANA STIVAL	47138317X	1781	PEB I – ED. ESPECIAL
IVANI MARIA DA SILVA	200417769	2165	PEB I
IVANIA MARIA ROVAI	122649126	1310	PEB I
IZANA GARCIA BIOTTO	284840658	2241	PEB I
JACIANE APARECIDA GOMES DARABANSK	439308343	1154	PEB I
JACQUELINE DAMASCENO DOS SANTOS BALTAZAR	366552946	2298	PEB II – ED. FÍSICA
JACQUELINE SANT ANNA RODRIGUES	40309415X	1570	PEB I
JAQUELINI ALEM MELCHIOR	459997592	1715	PEB I
JENNIFER KLISSE WENDLING BRAGANÇA	MG4899310	1346	PEB I
JÉSSICA FERNANDA MENEZES DE SOUSA	488497395	1441	PEB I
JHENIFER DE LIMA MAGALHÃES AMARO	555968625	2042	PEB I
JOÃO BROCHADO AGUIAR JUNIOR	87686703	1830	PEB II – CIÊNCIAS
JOÃO FELIPE PASCOAL FELIZI	488096923	1191	PEB II – ED. FÍSICA
JOEDNO POZES PEREIRA	731343	1196	PEB II – LINGUA PORTUGUESA
JOELMA RAMALHEIRO	25952916	2216	PEB I
JOICE ADRIANA PIRES DE MELLO	488032131	1956	PEB I
JOICE DE OLIVEIRA MACHADO	273642479	1771	PEB I
JORGE LUIZ FRANKLIN	135278661	1238	PEB II – MATEMÁTICA
JOSÉ CARLOS LOPES	237349243	2064	PEB II – LINGUA PORTUGUESA
JOSE RICARDO DE MATTOS	28735493	1886	PEB I
JOSEFA EDILENE DA SILVA PARRA	336211454	1758	PEB I
JOSIANE DA SILVA	446081176	1934	PEB I – AUTISMO
JOSIMARA FERREIRA DE JESUS	400863431	2330	PEB II – HISTÓRIA
JOYCE CRISTIANE SILVERIO	406090464	1813	PEB I
JOYCE ELLEN SANTOS OLIVEIRA DE ALMEIDA	445647826	2202	PEB I
JULIA AGUIAR VIEIRA CARDOSO	485139583	1185	PEB II – ED. FÍSICA
JULIA LUIZA ROLDÃO	562766996	1226	PEB I
JÚLIA MARIA LAURITO VERONEZ	420437435	2173	PEB I
JULIA RODRIGUES GEREMIA	403383006	1526	PEB I
JULIANA DA SILVA LIMA	464345054	1056	PEB II – CIÊNCIAS
JULIANA DE MORAIS MONTEIRO	343219943	1233	PEB II – ED. FÍSICA
JULIANA MARIA PAVAN	226146431	1847	PEB I
JUSTINA TONIN	102571867	2233	PEB I
KAREN GABRIELY MENDES VILLA NOVA	463045567	2352	PEB I
KAREN MACENA DE ALMEIDA	478155323	1305	PEB II – MATEMÁTICA
KARINA DOS SANTOS RODRIGUES	404922582	2186	PEB I – ED. ESPECIAL
KARINA SANTOS SANTANA	407831496	1788	PEB I
KARINELLE FAGUNDES ALVES	453103170	2251	PEB I
KATIA CILENE ROSA BARBIERI	321789313	2120	PEB I
KATYANE ROMUALDO DOS SANTOS	437748753	1684	PEB II – MATEMÁTICA
KAYALLA DANDARA DA SILVA SANTOS	363309019	1652	PEB II – ARTE
KELLY PRISCILA DE OLIVEIRA MUNIZ	308369439	1487	PEB I
KELY TATIANE DA SILVA	428795274	2389	PEB I
KETLIN DE CÁSSIA VALENTIM	433614924	1086	PEB II – ED. FÍSICA
KIRIATCH REGIANE DE SOUZA COELHO	489133666	2252	PEB I
LAIS BARBOSA OLIVEIRA	533263827	1765	PEB I
LAÍS DOROTHEIA FERREIRA	497118245	2381	PEB I
LAÍS FERNANDA LEGUTKE	445659002	1772	PEB I – ED. ESPECIAL
LARISSA BRUNIELLE RODRIGUES DIAS	477428307	1425	PEB I
LARISSA DE SANTANA AMARAL	411368904	1812	PEB I
LARISSA FIORIO	447873441	1655	PEB I
LARISSA GEOVANA DA SILVA	499586396	2393	PEB I
LARISSA REGINA CAMPAGNA	479147358	2022	PEB I
LETÍCIA AMURIM DE ARAÚJO	528369374	2181	PEB I
LETÍCIA GASPARINI FERREIRA DA SILVA	49923795X	2309	PEB I
LETÍCIA NATÁLIA NAVARRO	539963276	1109	PEB I
LETÍCIA PAIOLA	470148354	2151	PEB I
LETICIA REDONDANO DE LUCCA	497970879	1457	PEB I
LETICIA ROSA DE OLIVEIRA	7755694	2013	PEB I
LICÉIA RAQUEL GONÇALVES	655138870	1432	PEB I
LICELIA REIS DA SILVA CERATI	407465571	2054	PEB I
LIDIANE MARIA RODRIGUES	12206611	1673	PEB I
LILISSANE CANDIDA MORO	554051990	2102	PEB I
LORENA BORIN	402441369	1807	PEB I
LOURDES ELIAS DOS SANTOS DE ARAUJO	204196218	1996	PEB I
LUANA CANEO	42694184	1774	PEB II – ED. FÍSICA

LUCI HELENA CANDIDO DE SOUSA	252593418	1808	PEB I – ED. ESPECIAL
LUCIANA BERGAMASCHI	305684504	2379	PEB II – ED. FÍSICA
LUCIANA BONATO CARDOZO	243934555	1792	PEB I
LUCIANA CRISTINA KASTIEN DO NASCIMENTO	243938974	1552	PEB I
LUCIANA DE CARVALHO BRAGA SERAFINI	237077607	1599	PEB I
LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA	339018379	2157	PEB II – LINGUA PORTUGUESA
LUCIANA NOVAES SOARES	191334546	2107	PEB I
LUCINEI TEIXEIRA ALVES	475094657	1230	PEB I
LUIS FELIPE KNOTHE BRESCANSIN	498063975	1789	PEB II – ED. FÍSICA
LUIZ CARLOS LUNA CHORRO	206727562	2195	PEB II – HISTÓRIA
LUIZ HENRIQUE MAURICIO	408317954	1400	PEB II – ED. FÍSICA
LUZIA APARECIDA SITOLIN	212472483	2169	PEB I
LUZIA APARECIDA SITOLIN	212472483	2174	PEB II – GEOGRAFIA
LUZIA FRAUZINO	289448104	2057	PEB II – LINGUA PORTUGUESA
MAGALI JOSÉ	287134088	1544	PEB I
MAGALI JOSÉ	287134088	1540	PEB I – ED. ESPECIAL
MAIRA ALVES TEODORO	495265378	1190	PEB II – ED. FÍSICA
MARCELA AMANDA PEREIRA GAMBARO	52831998X	1055	PEB I
MARCELA DE FÁTIMA TARDIVO VICTOR	353438510	1021	PEB I
MARCELA GIORGETTI	553361661	2144	PEB I
MÁRCIA ALVES RODRIGUES RISSO	339106761	1990	PEB I
MARCIA BETIM	188942968	1393	PEB II – LINGUA PORTUGUESA
MARCIA CRISTINA ARIOZI DOS SANTOS	54497264	1031	PEB I
MÁRCIA CRISTINA SABINO	286744521	2124	PEB I
MARCIA MARIA BROETTO UHLMANN	29548374X	2111	PEB I
MÁRCIO JOSÉ NUCCI	239715949	1211	PEB II – ED. FÍSICA
MARCIO RICARDO VICELI	428052563	2239	PEB II – CIÊNCIAS
MARCIO RICARDO VICELI	428052563	2238	PEB II – MATEMÁTICA
MARCOS CAMARGO BUENO	227726698	1760	PEB II – MATEMÁTICA
MARESSA SARAIVA PEGO	497431567	1164	PEB I
MARIA ALICE GOBBI SILVA	78559935	1743	PEB II – LINGUA PORTUGUESA
MARIA APARECIDA GOUVEIA PARISOTTO	262696952	1444	PEB I
MARIA CONCEIÇÃO SANTOS BRITO	374568467	1704	PEB I – AUTISMO
MARIA DA SILVA SANTOS	342261241	1059	PEB I
MARIA DAS GRACAS BISSOLI VITALLI	102572185	1298	PEB I
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUZA	447873829	1745	PEB I
MARIA DOS SANTOS GOMES	2001099062568	1752	PEB II – HISTÓRIA
MARIA GABRIELA MOMESSO	498578991	2214	PEB II – HISTÓRIA
MARIA HELOISA RUEGGER LUCREDI	499725426	1378	PEB I
MARIA IZABELLA LOURENÇO PINTO	497316614	1186	PEB I
MARIA JOSÉ DOS SANTOS BONUN	168088988	1235	PEB I – AUTISMO
MARIA JOSELANDIA LIMA BARROS	567276983	2258	PEB I
MARIA PAULA RIBEIRO	45058102	2347	PEB I
MARIA SANTÍSSIMA FERREIRA BELLUZZO	25997142X	1329	PEB II – ARTE
MARIANA FERNANDA MARTINS CAMPONIZZO	462759714	1849	PEB I
MARIANA GARCIA MORAES	528320361	1729	PEB I
MARIANA NADJARA KLEIN MASETTO	406066978	1945	PEB II – CIÊNCIAS
MARIANE LORENA BRANDAO	421354483	1224	PEB I
MARIELA FABER MAZIERO	440762698	2249	PEB I
MARINA LOPES JUVENAL	533661171	2293	PEB II – HISTÓRIA
MARINA MUNGAI SARTORI	440881432	2066	PEB II – ED. FÍSICA
MARINA ULIAN DA SILVA	14748381	1464	PEB I
MARINA ZUMPARO CAMARGO	438040806	2138	PEB II – GEOGRAFIA
MARINÉIA RENATA VIOLA DE ALMEIDA	327722538	1834	PEB I
MARIOLI APARECIDA NASCIMENTO	14669157	2159	PEB I
MARLEI MARIA MULLER CARDOSO	255620640	1829	PEB I
MARLENE DAS NEVES GOMES	237315786	2204	PEB I
MARLENE FERREIRA DE SOUZA BOLSONI	575171662	1306	PEB II – ARTE
MARLUCY DEL GRECO GERME	246492302	2056	PEB I
MARTA DE FUCIO PEREIRA	MG13449580	2224	PEB I
MATEUS WAGNER RODRIGUES	17330123	1801	PEB II – ED. FÍSICA
MATHEUS BATISTA AGOSTINHO	503300093	1448	PEB II – HISTÓRIA
MATHEUS CASSAVIA ESCRIVÃO DE CAMPOS	45600208X	1300	PEB II – MATEMÁTICA
MATHEUS DUARTE CLAUS	104698220	1353	PEB II – HISTÓRIA
MATHEUS HENRIQUE MIGLIANI LELLIS	498668071	2237	PEB II – CIÊNCIAS
MATIAS BRAUNGER	413624584	2035	PEB II – MATEMÁTICA
MAURICIO FRANCISCO	257519622	1730	PEB I
MAYARA APARECIDA SORRATINI	41508686	2342	PEB I
MAYLA DE SOUZA GOMES	497903155	1463	PEB I
MAYRA ALVES DE MEDEIROS	279702115	2194	PEB I
MELISSA HENRIQUE BRUZASCO	331231748	2153	PEB I
MELISSA HENRIQUE BRUZASCO	331231748	2155	PEB I – ED. ESPECIAL
MICHEL VANDERLEI LEITE PICELLI	485593154	1475	PEB II – MATEMÁTICA
MICHELE CRISTIANE MAYLART	237870782	2147	PEB I
MICHELLE APARECIDA MOREIRA	416721783	1423	PEB I
MICHELLE CRISTINA SILVESTRE	44848643X	1438	PEB II – INGLÊS



MICHELLE GODOI CUSTÓDIO	276954385	1554	PEB I – ED. ESPECIAL
MILENA DE FATIMA CORREIA PINTO	407781092	2059	PEB II – INGLÊS
MILENA GABRIELE SEVIERO	443855912	2333	PEB I
MILENA VIANA	279433955	2281	PEB II – ED. FÍSICA
MIRELY NASCIMENTO SILVA PEREZ	480997068	1171	PEB II – ARTE
MIRIAN CEZÁRIA BERBERT	5796630000	2180	PEB I
MIRIAN PERES COLAÇO	414125198	1942	PEB I
MIRIAN RIBEIRO DE CARMAGO FOSCHINI	268978001	2278	PEB I – ED. ESPECIAL
MONICA COUTINHO	406069402	1189	PEB II – HISTÓRIA
MONICA CRISTINA MUZA	400866122	1259	PEB I
MONICA ROSA DA SILVA	453585723	1790	PEB II – ED. FÍSICA
MONIQUE APARECIDA MARRAFON	416733050	2019	PEB I
MURILO MOORE SUPPIA TEIXEIRA	323704979	2328	PEB I
NÁDIA CRISTINA DIAS FERNANDES	21339505E	1597	PEB I
NADIARA ANDRELI NODARI	433224617	1450	PEB I
NALIAN KENNI SANTOS FERREIRA	479935774	2243	PEB II – ARTE
NARA JULIA RIBAS OLICHESSCKI	383358929	1317	PEB I
NATALI BARRETO LIMA	504479039	1415	PEB I
NATÁLIA CATARINA FERREIRA	411052706	1167	PEB I
NATALIA MATTOS DE QUEIROZ	440881067	2358	PEB I
NATALIA RODRIGUES CAYRES COGO	4624626501	2176	PEB I
NATHALIA DA SILVA PIRES	449588907	2050	PEB I
NATHALIA JUSTINO LARA	MG16102541	1476	PEB II – ED. FÍSICA
NATHÁLIA LORENA DOS SANTOS HARTZ	482901020	2310	PEB I
NATHANY HELOISE JOVINO	556907383	1169	PEB I
NATTANY RIBEIRO DE MORAIS	472077041	1683	PEB I
NAYARA DA COSTA LIMA	49028839X	2152	PEB I
NELSON DAVID RISSI	219450754	1571	PEB II – GEOGRAFIA
NELZIRA MAXIMIANO	226147484	2033	PEB I
NEUSA DOS SANTOS	226147265	1630	PEB I
NILDA LOPES BREGALANTE	323902698	1984	PEB I
NILVA CORRÊA CANTAMISSA	MG15198425	1383	PEB I
NILVA IZOLINA CASEMIRO BUTURA	282100180	1835	PEB I
NILVA MARIANO LEITE DOS SANTOS	115309858	2108	PEB I – ED. ESPECIAL
NÍVEA LINS SANTOS	343989555	1503	PEB II – HISTÓRIA
NORMA RIBEIRO DE SOUZA	218582742	1410	PEB I
NORMA RIBEIRO DE SOUZA	218582742	1409	PEB I – AUTISMO
NYCOLAS HENDRIGO MANCINI	42683642X	2206	PEB II – MATEMÁTICA
PALOMA GARCIA CONDE	332568568	1175	PEB I
PAMELA NADAI GUISANTEZ ZANETTI	490087565	2384	PEB I
PAOLA ZEURI	530540538	1608	PEB I
PATRICIA CRISTINA GODOY	481103612	1385	PEB I
PATRICIA MAIA DE JESUS CAMARGO	406936699	1522	PEB II – INGLÊS
PAULA COMETI STOCCO	489905663	2098	PEB I
PAULA REGINA DE OLIVEIRA	447937728	1257	PEB I
PAULO HENRIQUE VIEIRA DUARTE	26942040X	1968	PEB II – HISTÓRIA
PAULO SÉRGIO FERRARI	199276444	1639	PEB II – MATEMÁTICA
PEDRO HENRIQUE GIRALDI DE SOUZA	494516902	2297	PEB II – MATEMÁTICA
POLIANA MUNIZ DE SOUZA	463220274	1588	PEB I
PRISCILA CESTARI DE OLIVEIRA	431884055	2188	PEB I
PRISCILA MARIANE RODRIGUES RISSATO	346399920	1966	PEB II – HISTÓRIA
PRISCILA SUELEN TREVISAN	413482248	2150	PEB I
PRISCILLA FERNANDA VALDANHA	333171962	1827	PEB I
PRISCILLA PRINCE DE MORAES	485669018	1274	PEB I
QUEILE PAULA DE OLIVEIRA SALES	MG13982764	1756	PEB I
RAFAELA APARECIDA DORIGAN	486687703	2395	PEB I
RAFAELA RODARTE SCHIMIDT	543158676	1777	PEB I
RAFAELLE NASCIMENTO DOS SANTOS	412022395	1611	PEB I – ED. ESPECIAL
RAISSA ROESLER REBELATO	489211008	1712	PEB I
RANIELE CAROLINE NASCIMENTO DA SILVA	524065019	1468	PEB II – ED. FÍSICA
RAQUEL CRISTINA COSTA CORTE	226144239	2209	PEB I
RAQUEL PEREIRA VIEIRA DA SILVA	340303712	1770	PEB II – CIÊNCIAS
RAQUEL CRISTINA SANTO PEDRO PAMPLONA	172058818	1768	PEB I
REGIANE LETÍCIA GOMES	417625844	1761	PEB II – ED. FÍSICA
REGIANY MARIA DE ALMEIDA GOMES	470004885	1374	PEB I
RENATA BILATTO PIZANI	304186922	1775	PEB I
RENATA VICHIN CARMELLO	281065937	1823	PEB I
RHENAN CARLOS ALMEIDA DA SILVA	438602663	1047	PEB I
RICARDO SIMONGINI PLACIDO	339167579	1270	PEB II – GEOGRAFIA
RICARDO YUKIO KOGA	333811847	1379	PEB II – ED. FÍSICA
ROBERTA CRISTINA FELIZATTI	413485250	2053	PEB I – ED. ESPECIAL
ROBERTA HELLMEISTER LORDELLO SECCO	304484660	1449	PEB I
ROBSON RODRIGO DA SILVA	447937042	1828	PEB II – ED. FÍSICA
RODRIGO DANIEL RIBEIRO BATTAGIN	309642218	1938	PEB I
RODRIGO DANIEL RIBEIRO BATTAGIN	309642218	1939	PEB II – ED. FÍSICA
RODRIGO AZEVEDO RICCI	328904223	2009	PEB II – CIÊNCIAS
RODRIGO CAVALCANTI DO NASCIMENTO	571908135	2336	PEB II – GEOGRAFIA
RODRIGO TACONELLI	413995951	1568	PEB II – INGLÊS

RORAIMA ALVES DA COSTA FILHO	4382515X	2230	PEB II – ED. FÍSICA
ROSA DE LIMA BARROSO DE SANTANA	251888460	1654	PEB I
ROSANA APARECIDA COUTINHO DE ALMEIDA	322803913	1419	PEB I
ROSANGELA DE SOUZA JORGE	MG8861853	1600	PEB I
ROSANGELA DE SOUZA JORGE	MG8861853	1606	PEB I – AUTISMO
ROSENILVA MARQUE	188635014	1229	PEB I
SABRINA FERNANDA MICHELIN COLAGRAI	351528869	1686	PEB I
SABRINA SANTANA SILVA	448207278	1566	PEB I
SAMIR RODRIGO VOSS	297697079	2280	PEB II – ED. FÍSICA
SAMUEL FRANCISCO HOFFMANN PRINCE	480624586	1962	PEB I – AUTISMO
SAMUEL FRANCISCO HOFFMANN PRINCE	480624586	1963	PEB II – ARTE
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	18894302	2229	PEB II – HISTÓRIA
SANDRA HELENA GIUSTI VAZ	154320997	1303	PEB I
SANDRA MARIA DA SILVA	264237973	1147	PEB I
SANDRA RICCI BOTELHO	587958285	1135	PEB I
SANDRA ROSIMAR PASSOS	508993568	1381	PEB I
SILVANA DE LOURDES CENA	417201874	2356	PEB I
SILVANA GONÇALVES MARTINS BAIO	168098544	2191	PEB I
SILVANA MARGARETE RODRIGUES	184081683	1796	PEB I
SILVANA MARIA PRONI	16811078	1702	PEB I
SILVANA NATALIA MERENCIANO PEREIRA	239921677	1363	PEB I – ED. ESPECIAL
SILVANE DE ALMEIDA	56972341	1936	PEB I
SILVANIA GOMES DA SILVA	3131323	1641	PEB I – ED. ESPECIAL
SILVIA CRISTINA FERNANDES BASSIQUETTE	232433197	1947	PEB I
SILVIO ANTONIOVERONI	12817495X	1821	PEB II – ED. FÍSICA
SIMONE APARECIDA QUINTANA	473440532	1657	PEB I
SIMONE APARECIDA XIMENES LUCAS	448907112	2234	PEB I
SIMONE CRISTINA DA COSTA	327567752	1565	PEB II – ARTE
SIMONE DE SOUZA	468482222	2261	PEB II – ED. FÍSICA
SIMONE ÉLIDE NOGUEIRA DE ALMEIDA OLIVEIRA	333162483	1585	PEB I
SIMONE PEREIRA	237308290	1728	PEB I
SIRLEI SOARES CORDEIRO MIRANDA	225064005	1558	PEB I
SOLANGE APARECIDA DA COSTA	243929997	1392	PEB I
SOLANGE CRISTINA DE LIMA	490083675	2118	PEB I
SONIA MARIA PEREIRA	256903256	1249	PEB I – ED. ESPECIAL
SORAYA MARTINS HOFFMANN	56495701X	1964	PEB I – AUTISMO
SORAYA MARTINS HOFFMANN	56495701X	1965	PEB II – ARTE
SUEIDI MIJOLARO STABELLINI	218321286	1308	PEB II – ARTE
SUELLEN CRISTINA CERRI	490745039	2115	PEB I
SUSANA BARBOSA DOS SANTOS FERRO	239924356	2128	PEB I – ED. ESPECIAL
SUSANA ORTIZ SULATO PICONE	448528496	1659	PEB I
SUSIMARA CRISTINA LEVIGHIN	19497571	2008	PEB II – GEOGRAFIA
SUZANA DE OLIVEIRA ALVES	456902879	1204	PEB II – CIÊNCIAS
SUZANI CRISTINA COVRE	559608688	1037	PEB I
TABATA REGINA BARBOSA	402857136	1174	PEB I
TAINARA TRENTO JACINTO	568528053	1150	PEB I
TALITA APARECIDA TOMAZELA	426851493	1108	PEB I
TALITA APARECIDA TOMAZELA	426851493	1113	PEB I
TALITA DE CÁSSIA ALMEDA	297692690	1787	PEB I – ED. ESPECIAL
TALITA DE OLIVEIRA SANTOS ARAÚJO	208103004	2327	PEB I
TAMIRES ALMEIDA DA SILVA	462441386	1027	PEB I
TAMIRES ALMEIDA DA SILVA	462441386	1024	PEB I – ED. ESPECIAL
TANYÁRA CRISTINA MONTEIRO VAZ PINTO	192707905	1979	PEB I
TATIANE MONTEIRO DA SILVA	536757999	2268	PEB II – GEOGRAFIA
TELMA REGINA DE MOURA DRAGONE	336765770	2006	PEB I
THAINÁ MIRELA MURBACH	487992660	2040	PEB I
THAIS CRISTINA BROETO CAMARGO	407780002	1081	PEB I
THAIS CRISTINA DA SILVA DUPRE	306879682	2363	PEB I
THAIS GONÇALVES	497742615	1800	PEB I
THAISE PRISCILA DALARME BATISTA	307812819	2192	PEB II – LINGUA PORTUGUESA
THALITA VIVIAN DALARME BATISTA	354041460	1462	PEB I
THAMYRIS MENEZES DE SALES	498061516	1783	PEB I
THELMA REGINA ABILIS AGUIAR	163858950	2145	PEB II – LINGUA PORTUGUESA
THIAGO DOS SANTOS PEREIRA SILVA	452447732	1165	PEB II – LINGUA PORTUGUESA
THYCIANE BELLON VILELLA GONCALVES	450501504	1726	PEB I
UBIRAN ROBSON MARTINS	45174374X	2210	PEB II – GEOGRAFIA
VALESKA TEBIANE BARBOSA	465697835	1176	PEB I
VALTER JOSÉ DA SILVA	20119742X	2178	PEB I
VANESSA CRISTINA GIANGROSSI	376638345	1267	PEB I
VANESSA DE LOURDES CENA	471371191	2354	PEB I
VANESSA MARQUES DE OLIVEIRA CAMPOS	279739291	2161	PEB I
VANESSA MARTINS MARCELINO PRINCE	341116403	1754	PEB I
VANESSA MARTINS MARCELINO PRINCE	341116403	1755	PEB I – AUTISMO
VANESSA REGINA DA SILVA	43641210X	2121	PEB I
VANESSA REGINA DA SILVA	43641210X	2123	PEB I – ED. ESPECIAL
VANESSA TEIXEIRA MOREIRA SILVA	503305789	1749	PEB I
VANIA APARECIDA PINTO	86350444	2197	PEB I

VANIA NUNES MARCELINO BRITO DOURADO	412616567	1038	PEB I
VERALICE ALVES DE SOUZA SILVA	60019890X	2337	PEB I
VERONICE DE SOUZA ROMERO	76330050	2200	PEB I
VERONICE DE SOUZA ROMERO	76330050	2196	PEB II - HISTÓRIA
VICTÓRIA SARA DE ARRUDA	506868581	1466	PEB I
VICTORIA TERRENCE OLIVEIRA DEMARCHI	548223087	1701	PEB II - HISTÓRIA
VINÍCIUS MARQUES SILVA	457069922	1480	PEB II - GEOGRAFIA
VITOR MILARÉ DOS SANTOS	445538946	2142	PEB II - HISTÓRIA
VITOR RODRIGO PICELLI LAUBSTEIN	303009834	1263	PEB II - GEOGRAFIA
VIVIANA RODRIGUES	47094994	1569	PEB I
VIVIANE DE AZEVEDO PEDROSO	333161919	1412	PEB I
VIVIANE RIBACIEKO	387711296	1391	PEB I
WAGNER ANDRÉ DOS SANTOS SILVA	340303700	1676	PEB I
WAGNER BENEDITO DE OLIVEIRA BALDO	405250344	1013	PEB II - HISTÓRIA
WAGNER HORMANEZ BALTAZAR	426895733	1025	PEB II - ED. FÍSICA
WÉDEN CANOSA DE FREITAS	323964655	1227	PEB I - AUTISMO
WELINGTON CARDOSO DOS ANJOS	524065238	1017	PEB II - ED. FÍSICA
WILLIAM ROCHA DOS SANTOS	404605035	2380	PEB II - MATEMÁTICA
WILLIAN MOURA	1294337709	2376	PEB II - ARTE
YGOR SCHIMDT	48517277X	1023	PEB I
ZENIRA DE ALMEIDA GOMES	340302872	2141	PEB I

**RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

NOME	RG	INSC	FUNÇÃO
EDILENE RABELO DE LIMA	171232264	1434	PEB I
FLAVIA DE ROSIS CONTIERI	46170027X	1407	PEB I
LICÉIA RAQUEL GONÇALVES	655138870	1432	PEB I
SONIA MARIA PEREIRA	2568903256	1249	PEB II - ED. ESPECIAL

**RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL DEFERIDA**

NOME	RG	INSC	FUNÇÃO
FLAVIA DE ROSIS CONTIERI	46170027X	1407	PEB I

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos inscrições homologadas, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 10 do edital do processo. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

Cordeirópolis, 17 de maio de 2019.

JOSE ADINAN ORTOLAN  
Prefeito do Município de Cordeirópolis/SP

**Lei Complementar nº 276 de 13 de maio de 2019**

Dispõe sobre a Política Habitacional de Interesse Social do Município de Cordeirópolis e cria o Programa “Meu pedaço de chão” e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - A Política Habitacional de Interesse Social do Município de Cordeirópolis reger-se-á pelo disposto nesta Lei Complementar e será desenvolvida em harmonia com a política desenvolvida pelos Governos da União e do Estado de São Paulo.

**Art. 2º** - A Política Habitacional do Município de Cordeirópolis poderá ser implementada mediante:

- I – venda de habitações populares, com ou sem subsídios;
- II – venda de terrenos públicos para construção, com ou sem subsídios;
- III – doação de terreno público para fins de construção de moradia;
- IV – permissão de uso;
- V – alienação/doação de terreno público para realização de Programa Habitacional mediante financiamento para a construção de moradia através de Instituição Financeira;
- VI – oferta de subsídio para a construção da casa própria.

§ 1º - Para assegurar a efetividade da política habitacional, incumbe ao Poder Executivo:

- I – implementar parcelamentos do solo;
- II – construir habitações populares;
- III – financiar a construção e reforma total ou parcial de habitações populares;
- IV - instituir e/ou aderir a programas específicos com as seguintes finalidades:
  - a) oferta de terrenos urbanizados;
  - b) oferta de imóveis construídos.
- V - construir moradias em regime de mutirão;
- VI - remover e reassentar moradores que residem em áreas de risco ou de ocupação irregular;

- VII - promover a regularização fundiária.
- VIII - celebrar convênios, termos de ajuste e outros instrumentos com órgãos ou entidades públicas ou privadas para aplicação de recursos nas áreas de habitação;
- IX - quaisquer outras ações pertinentes a atender os objetivos da política habitacional.

§ 2º - Para fins desta Lei Complementar, considera-se:

- I - beneficiário: o responsável do grupo familiar renda mensal de até R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) (Lei Federal 12.424/2011), considerada a média mensal e que resida no município há pelo menos 5 (cinco) anos;
- II – sendo atendidas as famílias que residam no município há pelo menos 05 (cinco) anos e tendo oferta de imóveis, a faixa de residência poderá diminuir até 02 (dois) anos;
- III – habitação popular: unidade imobiliária edificada com recursos públicos;
- IV – terreno público ou privado: unidade imobiliária destinada à edificação;
- V – parcelamento do solo: divisão da gleba em lotes, nos termos da legislação vigente;
- VI – empreendedor imobiliário – empresa ou pessoa física que disponibiliza imóvel regularizado e documentado para o programa;
- VII – renda mensal do inciso I do § 2º será corrigida pela Lei Federal nº 11.997/2009 – Minha Casa Minha Vida, ou outra que venha a corrigi-la.

§ 3º Os contratos e registros efetivados no âmbito deste Programa serão formalizados, preferencialmente, em nome da mulher.

**Art. 3º** - Poderão habilitar-se no programa habitacional de interesse social, os candidatos que reúnam as seguintes condições:

- I – residência no Município há pelo menos 05 (cinco) anos e em uma segunda etapa até 02 (dois) anos;
- II – renda familiar mensal de até R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) (Lei Federal 12.424/2011);
- III – não possua imóvel em nome próprio ou de integrante do grupo familiar;
- IV – não tenham sido beneficiários de programa habitacional no âmbito do Município;
- V – ser maior de idade.

§ 1º - Pelo inciso I, depois de atendida todas as famílias com residência até 5 (cinco) anos e existindo imóveis disponíveis, poderão ser admitidos famílias com residência de até 2 (dois) anos, mediante cadastro prévio.

§ 2º - A declaração prevista no § 1º deste artigo sujeitará o declarante ao artigo 299 do Código Penal.

§ 3º - A habilitação dos candidatos dar-se-á na forma do disposto nos incisos I, II, III, IV e V deste artigo, para todos os programas previstos nesta Lei Complementar.

§ 4º - Os beneficiários deverão assinar declaração, assumindo responsabilidades com as informações prestadas conforme previstas no artigo 3º desta Lei Complementar.

§ 5º - Ficam a municipalidade e as instituições financeiras autorizadas a proceder aos cruzamentos de informações em seus bancos de dados como, Cadastro Municipal de Imóveis, contas de fornecimento de serviços de água e dívida ativa, para validar as informações prestadas pelo beneficiário.

**Art. 4º** - A abertura das inscrições será precedida de ampla divulgação, sendo obrigatória a publicação de edital em jornal de circulação local, o qual também será afixado na sede da Prefeitura e publicado no site oficial do Município.

**Parágrafo Único** – Os dados constantes do Cadastro Único do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) podem ser utilizados para alimentar o cadastro de interesse habitacional do município.

**Art. 5º** - No ato da inscrição, os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar:

- I - documento de identificação;
- II - comprovante de rendimentos, inclusive de seus filhos e dependentes;
- III - prova de constituição de grupo familiar;
- IV - comprovante de tempo de residência no Município; e
- V - declaração de que não é possuidor de algum imóvel em seu nome, ou de algum membro do grupo familiar.

§ 1º - A declaração prevista no inciso V deste artigo sujeitará o artigo 299 do Código Penal.

§ 2º - As inscrições serão feitas mediante preenchimento de ficha de inscrição, com a apresentação da documentação exigida nesta Lei Complementar, podendo ser considerados documentos expedidos pela municipalidade anteriores ao lançamento do edital.

§ 3º - Fica instituída a reserva de 10% (dez por cento) dos imóveis do Programa “Meu Pedaço de Chão”, para pessoas idosas com mais de 60 (sessenta) anos e/ou famílias que tenham como membro pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, tipificadas pela legislação federal pertinente.

§ 4º - Fica instituído o subsídio em até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para aquisição de materiais e/ou pagamento de mão de obra para adaptar a casas para as famílias que tenham como membro pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, tipificadas pela legislação federal pertinente, cujo valor será reajustado monetariamente pelo IPCA-E - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

§ 5º - O valor do parágrafo anterior será avaliado pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, a preços de mercado.

**Art. 6º** - A classificação dos inscritos dar-se-á segundo os critérios constantes do edital público, em que conste tempo de residência no município, renda, idade e grupo familiar, sendo que o peso maior deve ser sempre o tempo de residência no município e mulher arrimo de família.

**Art. 7º** - A homologação dos inscritos, será divulgada na imprensa local, no site oficial do Município e fixado na sede da Prefeitura, sendo que qualquer dos inscritos poderá recorrer no prazo de 5 (cinco) dias de sua exclusão ou impugnar homologação de inscrito que não preencha os requisitos desta Lei Complementar, cujo recurso será julgado pela Secretaria de Obras e Planejamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias

**Art. 8º** - Caso o município seja contemplado com programas habitacionais de outras esferas governamentais, prevalecerá os critérios estabelecidos por esses programas.

## CAPÍTULO II DO PROGRAMA “MEU PEDAÇO DE CHÃO”

**Art. 9º** - Fica instituído no âmbito do município de Cordeirópolis o Programa “Meu Pedaco de Chão” que visa subsidiar em R\$10.000,00 (dez mil reais) a compra de lotes urbanizados, residências ou aquisição de materiais e pagamento de mão de obra para a aquisição de lotes ou construção de casas para quem não possui moradia própria, cujo valor será reajustado monetariamente pelo IPCA-E - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

§ 1º - O subsídio para a aquisição de lotes será feita no mercado privado de loteamentos construídos em áreas de interesse social no território do município de Cordeirópolis, inscritos através de processo de credenciamento público.

§ 2º - Os empreendedores imobiliários, beneficiados em parcelar nas ZEIS – Zona Especial de Interesse Social, como contrapartida deverão indicar no credenciamento no mínimo 20% (vinte por cento) de lotes ofertados para o programa, em relação à quantidade de lotes do loteamento, excluídos os lotes de bem dominial, sendo obrigatório a venda para interessados do programa no limite de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) o metro quadrado, parcelados em no mínimo 100 (cem) vezes sem entrada, a juros de mercado.

I - Dependendo da região que se situar o empreendimento, nos termos de laudo de avaliação circunstanciado pela Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos da Municipalidade – Portaria nº 10.733 de 02/01/2018 e alterações posteriores, poderá o valor financeiro do metro quadrado aumentar em até 10% (dez por cento); e

II - O valor do metro quadrado do lote será reajustado monetariamente pelo IPCA-E - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

§ 3º - A seleção dos contemplados será feita de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 6º, sendo publicada uma listagem pública com prazo de impugnação e o limite de subsídios ofertados de acordo com a disponibilidade orçamentária.

§ 4º - O (A) contemplado (a) com o subsídio deverá escolher entre os empreendimentos credenciados no programa, ficando responsável por negociar o saldo devedor com o empreendedor, que indicará os documentos e critérios necessários para a aprovação do crédito.

§ 5º - O município de Cordeirópolis não é responsável pelo pagamento de parcelas devidas pelo adquirente do imóvel, sendo livre a relação entre as partes, obedecendo à legislação vigente e os critérios estabelecidos pelo edital.

§ 6º - No caso de rescisão do contrato de compra e venda por inadimplemento, o empreendedor imobiliário não poderá outorgar a outro comprador aquele imóvel, devendo obrigatoriamente comunicar a Secretaria de Obras e Planejamento a disponibilidade do imóvel que deverá disponibilizar ao inscrito no programa que ainda não foi contemplado.

§ 7º - No caso de cessão de direitos, inclusive constituto possessório, excetuando sucessão familiar, o cessionário deve imediatamente pagar à vista junto à Prefeitura de Cordeirópolis o valor integral do subsídio concedido, corrigido monetariamente pelo IPCA-E - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

§ 8º - O imóvel adquirido pelo programa deve ser registrado imediatamente com gravame em que conste os seguintes dizeres: “imóvel adquirido pelo programa Meu Pedaco de Chão” com subsídio no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que não pode ser transferido a terceiro sem a devolução à vista do subsídio, corrigido monetariamente, aos cofres da Prefeitura Municipal, de acordo com o artigo 9, desta Lei Complementar.”

§ 9º - Caso o adquirente que receba a cessão de direitos do imóvel de beneficiário do programa e não faça a devolução do valor do subsídio no prazo de 30 (trinta) dias do fato, a Secretaria de Finanças e Orçamento do município ou órgão equivalente está autorizada a realizar a emissão da cobrança com pagamento à vista, sendo que o não pagamento incorrerá em protesto e cobrança na dívida ativa.

§ 10 - O beneficiário do programa e seus sucessores não precisam fazer a devolução do subsídio à Prefeitura.

**Art. 10** - No caso de aquisição de residências prontas ou imóveis em construção através do programa, o valor do subsídio de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) poderá ser utilizado, inclusive para financiamentos em instituição bancárias, devendo ser comprovado o valor de mercado e as regras de aquisição são as mesmas aplicadas aos lotes, inclusive no que se refere ao gravame obrigatório na escritura.

**Parágrafo Único** – O pagamento do subsídio nesse caso se dará na entrada do negócio.

**Art. 11** - O programa também pode ser utilizado para a aquisição de material de construção e pagamento de mão de obra para a construção de casa própria para quem adquiriu lote de terreno em qualquer lugar do Município

e não tem residência própria.

§ 1º - Fica vedado apoiar construções em áreas irregulares e de ocupação clandestina, inclusive na zona rural.

§ 2º - O desembolso do recurso será feito ao beneficiário através de medição da obra a ser realizada por profissional indicado pela Secretaria de Obras e Planejamento, exclusivamente através de relatório e comprovações via nota fiscal de compra ou de serviços, após as conferências com o valor de mercado, vedado o reembolso de serviços e materiais adquiridos anteriormente ao benefício.

§ 3º - O pagamento das medições será feito seguindo a ordem cronológica de pagamentos diretamente em conta corrente do beneficiário, sendo que a Prefeitura não se responsabiliza pela relação entre beneficiário contratante e prestador de serviços contratado ou relação comercial entre quem compra a mercadoria e quem vende.

## CAPÍTULO III DA VENDA SUBSIDIADA DE BEM PÚBLICO PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA PARA DESOCUPAÇÃO DE ÁREAS IRREGULARES OU DE RISCO

**Art. 12** - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a venda subsidiada de terrenos públicos caracterizados como bem dominiais de loteamentos ou áreas que não sejam destinadas como institucionais ou áreas verdes para construção de imóvel residencial com fins habitacionais para famílias que residem em áreas de ocupação irregular ou área de risco, que não estejam em processo de regularização pelo poder público.

**Art. 13** - Os beneficiários do programa serão aqueles já cadastrados pela Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social e atualizados no 1º trimestre de 2019 pelo Setor de Habitação, não podendo haver a inclusão de pessoas que ainda não estejam cadastradas como ocupantes desses lugares.

**Art. 14** - O beneficiário terá o prazo de 01 (um) ano para construção de sua moradia, a contar da data da liberação para a construção, sob pena de reversão imediata do imóvel ao Município, sem pagamento de indenização por eventuais melhorias que foram feitas no imóvel, podendo excepcionalmente, em caso comprovado o prazo ser prorrogado por até igual período, por laudo circunstanciado da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento – Diretoria de Habitação e Urbanismo, com deferimento do Chefe do Executivo.

**Art. 15** - O terreno público, que terá no mínimo 140 (cento e quarenta) metros quadrados, exceto as áreas remanescentes da gleba, será vendido a R\$ 200,00 (duzentos reais) o metro quadrado, parcelados em até 100 (cem) parcelas com juros do mercado imobiliário

**Art. 16** - Será dada carência de um ano para o início do pagamento das parcelas, no prazo para a construção da moradia, previsto no artigo 14.

**Art. 17** - A Prefeitura dará um subsídio não reembolsável no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para aquisição de materiais e contratação de mão de obra especializada para os beneficiários deste programa que quiserem participar de um projeto mutirão organizado pela Secretaria de Obras e Planejamento para a construção de moradia para esses beneficiários.

**Art. 18** - No projeto mutirão a Prefeitura Municipal através da Secretaria de Obras e Planejamento será responsável pela coordenação do projeto, dando apoio técnico e podendo contratar profissionais especializados para acompanhamento e execução da obra, serviços de terraplanagem e outros serviços complementares.

**Parágrafo Único** – É de inteira responsabilidade do beneficiário o término da obra no prazo do artigo 14, sendo que o apoio da Prefeitura Municipal é apenas complementar. A permanência do beneficiário no projeto mutirão dependerá do cumprimento das normas estabelecidas coletivamente sob a coordenação da Secretaria de Obras e Planejamento.

**Art. 19** - Os imóveis dos beneficiários do programa serão registrados preferencialmente em nome da mulher, com gravame indicativo do programa, que impede sua transferência sem o reembolso do benefício ao Município, em sua integridade e à vista, devidamente corrigido pelo IPCA-E - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

§ 1º - O cálculo do reembolso ao município, em caso de transferência será a soma de todos os benefícios feitos (terraplanagem, subsídio para a compra de materiais e pagamento de mão de obra), acrescido da diferença do valor do lote subsidiado (R\$ 200,00 o m2) com o valor real do lote (R\$ 400,00 o m2), reajustado monetariamente pelo IPCA-E - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

§ 2º - O reembolso é de responsabilidade do comprador do imóvel e o não pagamento ensejará em protesto e inscrição na dívida ativa.

**Art. 20** - A desocupação de áreas de risco e de ocupação irregular se dará na seguinte ordem de prioridade

- I - áreas de risco iminente de acidentes e deslizamentos, assim declaradas por órgãos técnicos;
- II - Ocupação denominada “Constante Peruchi”;
- III - Ocupações irregulares não passíveis de regularização das áreas não operacionais da Rede Ferroviária Federal.
- IV - demais pontos de ocupações desordenadas.

**Art. 21** - O município de Cordeirópolis poderá indenizar as benfeitorias realizadas pelos ocupantes das atuais moradias em condições precárias, mediante cadastro próprio, para fins de facilitar o processo legal de desocupação, deduzindo do valor do subsídio a ser ofertado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para fins de construção de moradia regular.

**Parágrafo Único** – A respectiva avaliação será feita pela Comissão de Avaliação de Imóveis e Pre-

ços Públicos da Municipalidade – Portaria nº 10.733 de 02/01/2018 e alterações posteriores.

**Art. 22** - Com objetivo de acabar com as ocupações irregulares, o município poderá pagar o aluguel social no valor máximo de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, corrigido monetariamente pelo IPCA-E - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, pelo período de 1 (um) ano renovável por no máximo 1 (um) ano, mediante avaliação sócio econômica, exclusivamente para famílias que não se encaixam no perfil do programa, evitando que novas ocupações possam acontecer.

**Art. 23** - O município de Cordeirópolis através dos seus órgãos com poder de polícia está autorizado a agir imediatamente para evitar novas ocupações e construções de casas e barracos em locais irregulares, inclusive particulares, especialmente esses que são objetos da ação deste programa.

**Art. 24** - Os locais desocupados devem ser objeto de recuperação ambiental e urbanística pelo seu proprietário, inclusive com a colocação de cercas e proteção para evitar novas invasões, com orientação da Prefeitura.

**Parágrafo Único** - A falta de iniciativa nesse caso será coberta pelo poder público municipal que emitirá cobrança das despesas realizadas ao proprietário dos locais desocupados.

#### CAPITULO IV

#### ALIENAÇÃO/DOAÇÃO DE TERRENO PÚBLICO OU OBJETO DE DESAPROPRIAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROGRAMA HABITACIONAL MEDIANTE FINANCIAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE MORADIA ATRAVÉS DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OU DIRETAMENTE COM A MUNICIPALIDADE

**Art. 25** - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a alienação de terreno público para realização do Programa Habitacional, mediante financiamento para a construção de moradia através de Instituição Financeira ou, na sua impossibilidade, mediante loteamento organizado pela própria municipalidade, respeitando no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993.

**Art. 26** - O Município fará o encaminhamento diretamente ou através de empresa da área, selecionada por processo licitatório, dos candidatos e/ou famílias pré-classificados/habilitados através de edital público para a instituição financeira, a qual fará a análise financeira/cadastral das famílias que serão beneficiados pelo Programa disponível para enquadramento.

**Parágrafo Único** - Serão aprovadas, pela entidade financeira, as famílias que, dentro dos critérios da instituição financeira, estejam aptas a contratarem o financiamento dos valores.

**Art. 27** - As famílias selecionadas efetuarão o pagamento dos lotes, avaliado o metro quadrado, através do financiamento concedido pela instituição financeira ou pela própria municipalidade.

§ 1º - A instituição financeira repassará diretamente ao Município, o valor integral de cada lote, e firmará contrato de financiamento diretamente com a família beneficiada.

§ 2º - O Município dará a quitação do imóvel à família beneficiada para efeito de alienação do imóvel, consultando a instituição financeira.

**Art. 28** - A instituição financiará, além do valor de cada lote, o valor para a construção do imóvel, por lote, concedido conforme a capacidade de pagamento do cliente e da sua necessidade.

**Parágrafo Único** - Os compromissos decorrentes do financiamento, junto à instituição financeira, serão assumidos, exclusivamente, pela família beneficiada.

#### CAPITULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 29** - O beneficiário ou seu grupo familiar não poderá receber mais de um lote urbanizado ou imóvel construído.

**Art. 30** - O Município poderá disponibilizar, conforme previsão que deverá constar do edital, a questão de projeto e direção técnica gratuita para construção do imóvel, bem como, a isenção ao beneficiário do pagamento de todas as taxas pela aprovação e licenciamento, pelo Imposto de Transmissão de Bens Inter-vivos (ITBI) e, pela expedição do “habite-se”.

§ 1º - Caberá à Secretaria Municipal de Obras e Planejamento providenciar a contratação de profissional vinculado ao CREA/SP - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo e/ou ao CAU/SP - Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo, para se responsabilizar pelo projeto arquitetônico, hidráulico e elétrico, nos casos de construções térreas, bem como pela direção técnica da obra pelo prazo máximo de 2 (dois) anos e também pela expedição da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, dependendo do vínculo profissional.

§ 2º - Nos casos de construções assobradadas, cabe ao proprietário a contratação de profissional habilitado pelo projeto e direção técnica.

**Art. 31** - As Secretarias de Obras e Planejamento através do Setor de Habitação e de Desenvolvimento Sustentável desenvolverão trabalhos de inserção social, economia criativa, empreendedorismo, finanças familiares, promover exercício de participação, cidadania, inserção social, laços sociais e comunitário para os beneficiários dos programas.

**Art. 32** - A execução de Programas habitacionais com recursos provenientes de transferências voluntárias da União e do Estado obedecerão aos termos do convênio e, naquilo que couber, Lei específica que regulamentará

cada caso.

**Art. 33** - As despesas decorrentes desta Lei Complementar ocorrerão por conta das dotações previstas no orçamento do exercício de 2019.

**Art. 34** - O Poder Executivo regulamentará no que couber, a presente Lei Complementar.

**Art. 35** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 13 de maio de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2019.

#### Decreto nº 5.844 de 16 de abril de 2019

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.117, de 19.12.2018.

#### D e c r e t a

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto, nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 16 de abril de 2019, 121 do Distrito e 71 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2019.

#### Portaria nº 11.187 de 13 de maio de 2019

Convalida com efeito retroativo, a remoção de servidor da Secretaria de Governo e Segurança Pública para a Secretaria de Saúde, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

#### R e s o l v e

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 28.03.2019, a remoção do servidor Luiz Carlos Sala, lotado no emprego público de Encarregado de Portaria, da Secretaria de Governo e Segurança Pública para a Secretaria de Saúde - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28.03.2019, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 13 de maio de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração



Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2019.

**Portaria nº 11.188 de 13 de maio de 2019**

Convalida com efeito retroativo, a exclusão do nome de servidor na Portaria nº 10.530, de 1º.02.2017, conforme específica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** – Fica convalidada com efeito retroativo a 02.05.2019, a exclusão do nome do servidor Luiz Carlos Grego, na Portaria nº 10.530, de 1º.02.2017, que designa servidores para exercerem função gratificada, conforme específica.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02.05.2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de maio de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2019.

**Portaria nº 11.190 de 13 de maio de 2019**

Dispõe sobre a remoção de servidora da Secretaria de Serviços Públicos para a Secretaria de Educação, conforme específica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica a contar de 13 de maio de 2019, removida a servidora Fernanda Martins da Silva, lotada no emprego público de Trabalhadora Braçal, da Secretaria de Serviços Públicos para a Secretaria de Educação - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de maio de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2019.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**  
**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

**Período: Janeiro a Fevereiro/2019**

**Consolidado**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>158.141.000,00</b>	<b>158.141.000,00</b>	<b>152.654.333,30</b>	<b>30.233.662,10</b>	<b>127.907.337,90</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.951.000,00	21.951.000,00	21.950.166,66	5.522.405,71	16.428.594,29
RECEITA PATRIMONIAL	1.178.000,00	1.178.000,00	1.178.000,00	30.590,34	1.147.409,66
RECEITA DE SERVIÇOS	6.400.000,00	6.400.000,00	1.149.999,98	905.581,95	5.494.418,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	128.070.000,00	128.070.000,00	128.070.000,00	23.612.106,91	104.457.893,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	542.000,00	542.000,00	306.166,66	162.977,19	379.022,81
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>32.241.000,00</b>	<b>32.241.000,00</b>	<b>32.241.000,00</b>	<b>151.380,85</b>	<b>32.089.619,15</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	16.000.000,00	16.000.000,00	16.000.000,00	0,00	16.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	6.231.000,00	6.231.000,00	6.231.000,00	2.760,85	6.228.239,15
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.010.000,00	10.010.000,00	10.010.000,00	148.620,00	9.861.380,00
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>20.272.000,00</b>	<b>20.272.000,00</b>	<b>20.272.000,00</b>	<b>3.854.218,58</b>	<b>16.417.781,42</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>170.110.000,00</b>	<b>170.110.000,00</b>	<b>164.623.333,30</b>	<b>26.530.824,37</b>	<b>143.579.175,63</b>
<b>OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)</b>	<b>170.110.000,00</b>	<b>170.110.000,00</b>	<b>164.623.333,30</b>	<b>26.530.824,37</b>	<b>143.579.175,63</b>
<b>DÉFICIT (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>170.110.000,00</b>	<b>170.110.000,00</b>	<b>164.623.333,30</b>	<b>26.530.824,37</b>	<b>143.579.175,63</b>

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>121.343.162,15</b>	<b>4.825.738,45</b>	<b>126.168.900,60</b>	<b>49.101.154,80</b>	<b>20.350.523,21</b>	<b>16.171.680,92</b>	<b>77.067.745,80</b>	<b>28.750.631,59</b>	<b>4.178.842,29</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.388.000,00	-129.583,19	70.258.416,81	12.098.424,83	11.845.383,11	10.632.439,58	58.159.991,98	253.041,72	1.212.943,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	57.000,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.898.162,15	4.955.321,64	55.853.483,79	37.002.729,97	8.505.140,10	5.539.241,34	18.850.753,82	28.497.589,87	2.965.898,76
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>26.716.888,71</b>	<b>12.402.549,30</b>	<b>39.119.438,01</b>	<b>8.460.732,98</b>	<b>2.101.072,79</b>	<b>1.144.024,27</b>	<b>30.658.705,03</b>	<b>6.359.660,19</b>	<b>957.048,52</b>
INVESTIMENTOS	22.473.888,71	11.705.081,08	34.178.969,79	8.284.411,49	2.027.259,48	1.070.210,96	25.894.558,30	6.257.152,01	957.048,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	42.000,00	7.250,00	49.250,00	0,00	0,00	0,00	49.250,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.201.000,00	690.218,22	4.891.218,22	176.321,49	73.813,31	73.813,31	4.714.896,73	102.508,18	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>939.949,14</b>	<b>-939.949,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>149.000.000,00</b>	<b>16.288.338,61</b>	<b>165.288.338,61</b>	<b>57.561.887,78</b>	<b>22.451.596,00</b>	<b>17.315.705,19</b>	<b>107.726.450,83</b>	<b>35.110.291,78</b>	<b>5.135.890,81</b>
<b>AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)</b>	<b>149.000.000,00</b>	<b>16.288.338,61</b>	<b>165.288.338,61</b>	<b>57.561.887,78</b>	<b>22.451.596,00</b>	<b>17.315.705,19</b>	<b>107.726.450,83</b>	<b>35.110.291,78</b>	<b>5.135.890,81</b>
<b>SUPERÁVIT (IX)</b>					<b>4.079.228,37</b>				
<b>TOTAL (X)=(VIII + IX)</b>	<b>149.000.000,00</b>	<b>16.288.338,61</b>	<b>165.288.338,61</b>	<b>57.561.887,78</b>	<b>26.530.824,37</b>	<b>17.315.705,19</b>	<b>107.726.450,83</b>	<b>35.110.291,78</b>	<b>5.135.890,81</b>

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**  
**Demonstrativo por Função e Subfunção**  
(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

**Período: Janeiro a Fevereiro 2019**

**Órgão: Consolidado**

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
<b>1 - LEGISLATIVA</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>1.001.527,71</b>	<b>3.998.472,29</b>	<b>545.126,14</b>	<b>456.401,57</b>
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	1.001.527,71	3.998.472,29	545.126,14	456.401,57

<b>2 - JUDICIÁRIA</b>	<b>4.610.000,00</b>	<b>716.445,03</b>	<b>5.326.445,03</b>	<b>153.353,47</b>	<b>5.173.091,56</b>	<b>123.386,45</b>	<b>29.967,02</b>
61 - AÇÃO JUDICIÁRIA	4.008.000,00	716.445,03	4.724.445,03	31.043,06	4.693.401,97	27.203,64	3.839,42
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	602.000,00	0,00	602.000,00	122.310,41	479.689,59	96.182,81	26.127,60
<b>4 - ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>20.692.000,00</b>	<b>391.756,05</b>	<b>21.083.756,05</b>	<b>8.211.363,99</b>	<b>12.872.392,06</b>	<b>3.371.683,61</b>	<b>4.839.680,38</b>
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4.651.000,00	188.000,00	4.839.000,00	1.759.265,39	3.079.734,61	589.253,60	1.170.011,79
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.041.000,00	203.756,05	16.244.756,05	6.452.098,60	9.792.657,45	2.782.430,01	3.669.668,59
<b>8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>5.929.615,27</b>	<b>363.516,04</b>	<b>6.293.131,31</b>	<b>2.412.827,00</b>	<b>3.880.304,31</b>	<b>878.618,61</b>	<b>1.534.208,39</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.941.000,00	26.000,00	2.967.000,00	631.416,67	2.335.583,33	463.518,24	167.898,43
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.041.615,27	343.516,04	2.385.131,31	1.323.548,27	1.061.583,04	290.593,92	1.032.954,35
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	947.000,00	-6.000,00	941.000,00	457.862,06	483.137,94	124.506,45	333.355,61
<b>10 - SAÚDE</b>	<b>28.580.025,43</b>	<b>2.025.108,37</b>	<b>30.605.133,80</b>	<b>12.190.575,89</b>	<b>18.414.557,91</b>	<b>5.663.897,43</b>	<b>6.526.678,46</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.709.000,00	368.500,00	5.077.500,00	2.235.567,78	2.841.932,22	817.293,21	1.418.274,57
301 - ATENÇÃO BÁSICA	6.170.000,00	2.150.208,37	8.320.208,37	2.514.493,45	5.805.714,92	1.703.462,70	811.030,75
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	17.591.025,43	-493.600,00	17.097.425,43	7.386.652,08	9.710.773,35	3.131.155,38	4.255.496,70
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	110.000,00	0,00	110.000,00	53.862,58	56.137,42	11.986,14	41.876,44
<b>12 - EDUCAÇÃO</b>	<b>37.361.205,07</b>	<b>1.028.011,24</b>	<b>38.389.216,31</b>	<b>12.079.232,70</b>	<b>26.309.983,61</b>	<b>6.203.341,56</b>	<b>5.875.891,14</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.108.757,80	-159.460,26	2.949.297,54	1.243.102,01	1.706.195,53	501.052,87	742.049,14
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	22.037.447,27	-803.034,97	21.234.412,30	6.673.534,98	14.560.877,32	3.390.379,69	3.283.555,29
363 - ENSINO PROFISSIONAL	103.000,00	0,00	103.000,00	100.000,00	3.000,00	2.059,40	97.940,60
364 - ENSINO SUPERIOR	1.003.000,00	0,00	1.003.000,00	1.000.000,00	3.000,00	212.272,90	787.727,10
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	10.511.000,00	2.040.506,47	12.551.506,47	2.852.236,23	9.699.270,24	2.004.017,22	848.219,01
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	395.000,00	0,00	395.000,00	70.359,48	324.640,52	70.359,48	0,00
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	203.000,00	-50.000,00	153.000,00	140.000,00	13.000,00	23.200,00	116.800,00
<b>13 - CULTURA</b>	<b>3.750.447,27</b>	<b>457.260,65</b>	<b>4.207.707,92</b>	<b>1.779.153,98</b>	<b>2.428.553,94</b>	<b>382.495,02</b>	<b>1.396.658,96</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	251.000,00	592.663,82	843.663,82	457.038,71	386.625,11	0,00	457.038,71
392 - DIFUSÃO CULTURAL	3.499.447,27	-135.403,17	3.364.044,10	1.322.115,27	2.041.928,83	382.495,02	939.620,25
<b>15 - URBANISMO</b>	<b>20.065.757,82</b>	<b>977.087,94</b>	<b>21.042.845,76</b>	<b>14.763.207,20</b>	<b>6.279.638,56</b>	<b>3.104.035,72</b>	<b>11.659.171,48</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.307.000,00	0,00	5.307.000,00	1.382.269,83	3.924.730,17	902.714,14	479.555,69
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.664.000,00	463.128,66	3.127.128,66	1.370.099,59	1.757.029,07	27.825,70	1.342.273,89
452 - SERVIÇOS URBANOS	12.094.757,82	513.959,28	12.608.717,10	12.010.837,78	597.879,32	2.173.495,88	9.837.341,90
<b>16 - HABITAÇÃO</b>	<b>4.190.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.190.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.190.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
482 - HABITAÇÃO URBANA	4.190.000,00	0,00	4.190.000,00	0,00	4.190.000,00	0,00	0,00
<b>17 - SANEAMENTO</b>	<b>11.604.000,00</b>	<b>11.058.496,08</b>	<b>22.662.496,08</b>	<b>2.701.596,58</b>	<b>19.960.899,50</b>	<b>1.568.457,87</b>	<b>1.133.138,71</b>

## Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

### Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Fevereiro 2019

Órgão: Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.583.000,00	0,00	2.583.000,00	378.894,26	2.204.105,74	361.703,65	17.190,61
452 - SERVIÇOS URBANOS	8.511.000,00	11.058.496,08	19.569.496,08	2.322.702,32	17.246.793,76	1.206.754,22	1.115.948,10
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	510.000,00	0,00	510.000,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00
<b>18 - GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>1.415.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.415.000,00</b>	<b>423.632,10</b>	<b>991.367,90</b>	<b>108.820,01</b>	<b>314.812,09</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	757.000,00	0,00	757.000,00	103.005,55	653.994,45	84.525,25	18.480,30
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	658.000,00	0,00	658.000,00	320.626,55	337.373,45	24.294,76	296.331,79
<b>22 - INDÚSTRIA</b>	<b>822.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>822.000,00</b>	<b>152.713,25</b>	<b>669.286,75</b>	<b>110.513,86</b>	<b>42.199,39</b>
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	822.000,00	0,00	822.000,00	152.713,25	669.286,75	110.513,86	42.199,39
<b>27 - DESPORTO E LAZER</b>	<b>3.790.000,00</b>	<b>210.606,35</b>	<b>4.000.606,35</b>	<b>1.522.937,18</b>	<b>2.477.669,17</b>	<b>323.961,17</b>	<b>1.198.976,01</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.790.000,00	0,00	2.790.000,00	673.507,97	2.116.492,03	323.952,82	349.555,15
813 - LAZER	1.000.000,00	210.606,35	1.210.606,35	849.429,21	361.177,14	8,35	849.420,86
<b>28 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>169.766,73</b>	<b>80.233,27</b>	<b>67.258,55</b>	<b>102.508,18</b>
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	250.000,00	0,00	250.000,00	169.766,73	80.233,27	67.258,55	102.508,18
<b>99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>939.949,14</b>	<b>-939.949,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	939.949,14	-939.949,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>149.000.000,00</b>	<b>16.288.338,61</b>	<b>165.288.338,61</b>	<b>57.561.887,78</b>	<b>107.726.450,83</b>	<b>22.451.596,00</b>	<b>35.110.291,78</b>

## Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

### Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro a Março 2019

	RECEITA DE IMPOSTOS		APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL	
	Previsão Atualizada	Arrecadação ate o Período	Para Exercício (Previsão atualizada)	Ate o período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	20.220.000,00	6.847.178,26	TOTAL (25%)	30.820.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	21.560.000,00	5.502.030,59		8.549.342,88
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	81.500.000,00	21.848.162,67		

<b>TOTAL</b>	<b>123.280.000,00</b>	<b>34.197.371,52</b>
RETENÇÕES AO FUNDEB	20.272.000,00	5.466.755,26
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>103.008.000,00</b>	<b>28.730.616,26</b>

**DESPESAS PRÓPRIA EM EDUCAÇÃO**

	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>DESPESAS TOTAIS</b>								
<b>TOTAL</b>	<b>36.824.000,00</b>	<b>29,87</b>	<b>10.732.212,41</b>	<b>31,38</b>	<b>9.509.167,39</b>	<b>27,81</b>	<b>9.238.141,54</b>	<b>27,01</b>
EDUCAÇÃO INFANTIL	8.300.615,74	6,73	2.088.357,30	6,11	1.711.836,70	5,01	1.604.715,11	4,69
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	8.251.384,26	6,69	3.177.099,85	9,29	2.330.575,43	6,82	2.166.671,17	6,34
RETENÇÕES AO FUNDEB	20.272.000,00	16,44	5.466.755,26	15,99	5.466.755,26	15,99	5.466.755,26	15,99
<b>DEDUÇÕES</b>								
<b>TOTAL</b>			<b>441.211,67</b>	<b>1,29</b>	<b>734.414,91</b>	<b>2,15</b>	<b>1.025.330,17</b>	<b>3,00</b>
(-) GANHOS APLIC.			178,75	0,00	178,75	0,00	178,75	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO			441.032,92	1,29	734.236,16	2,15	1.025.151,42	3,00
<b>DESPESAS LIQUIDAS</b>								
<b>TOTAL</b>			<b>10.291.000,74</b>	<b>30,09</b>	<b>8.774.752,48</b>	<b>25,66</b>	<b>8.212.811,37</b>	<b>24,02</b>
EDUCAÇÃO INFANTIL			2.088.357,30	6,11	1.711.836,70	5,01	1.604.715,11	4,69
EDUCAÇÃO			3.176.921,10	9,29	2.330.396,68	6,81	2.166.492,42	6,34
RETENÇÕES AO FUNDEB			5.025.722,34	14,70	4.732.519,10	13,84	4.441.603,84	12,99

# Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

## Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação

Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Fevereiro/2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>20.270.000,00</b>	<b>20.270.000,00</b>	<b>5.022.733,86</b>	<b>24,78</b>
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.530.000,00	5.530.000,00	2.509.576,32	45,38
1.1.1-IPTU	4.700.000,00	4.700.000,00	2.321.941,31	49,40
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	830.000,00	830.000,00	187.635,01	22,61
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	650.000,00	650.000,00	105.016,71	16,16
1.2.1-ITBI	650.000,00	650.000,00	105.016,71	16,16
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.540.000,00	11.540.000,00	1.948.738,59	16,89
1.3.1-ISS	11.500.000,00	11.500.000,00	1.946.010,51	16,92
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.000,00	40.000,00	2.728,08	6,82
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.550.000,00	2.550.000,00	459.402,24	18,02
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>103.060.000,00</b>	<b>103.060.000,00</b>	<b>19.200.822,54</b>	<b>18,63</b>
2.1-Cota-Parte FPM	21.200.000,00	21.200.000,00	3.941.272,71	18,59
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.500.000,00	19.500.000,00	3.941.272,71	20,21
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	76.800.000,00	76.800.000,00	12.670.278,44	16,50
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00



2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5-Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	21.992,01	219,92
2.6-Cota-Parte IPVA	4.700.000,00	4.700.000,00	2.567.279,38	54,62
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>123.330.000,00</b>	<b>123.330.000,00</b>	<b>24.223.556,40</b>	<b>19,64</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	141,48	14,15
<b>5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>2.527.000,00</b>	<b>2.527.000,00</b>	<b>438.155,53</b>	<b>17,34</b>
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.900.000,00	1.900.000,00	365.676,45	19,25
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	575.000,00	575.000,00	63.267,80	11,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	45.000,00	45.000,00	5.087,02	11,30
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	7.000,00	7.000,00	4.124,26	58,92
<b>6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>2.663.000,00</b>	<b>2.663.000,00</b>	<b>216.775,00</b>	<b>8,14</b>
6.1 - Transferências de Convênios	2.660.000,00	2.660.000,00	216.571,21	8,14
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3.000,00	3.000,00	203,79	6,79
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>5.191.000,00</b>	<b>5.191.000,00</b>	<b>655.072,01</b>	<b>12,62</b>

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
<b>10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>20.272.000,00</b>	<b>20.272.000,00</b>	<b>3.836.881,13</b>	<b>18,93</b>
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	3.900.000,00	3.900.000,00	784.971,19	20,13
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	15.360.000,00	15.360.000,00	2.534.055,63	16,50
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00

# Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

## Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação

Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Fevereiro/2019

10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5)	2.000,00	2.000,00	4.398,39	219,92
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	940.000,00	940.000,00	513.455,92	54,62
<b>11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>14.240.000,00</b>	<b>14.240.000,00</b>	<b>2.985.936,71</b>	<b>20,97</b>
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	14.230.000,00	14.230.000,00	2.983.119,77	20,96
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	2.816,94	28,17
<b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)</b>	<b>-6.042.000,00</b>	<b>-6.042.000,00</b>	<b>-853.761,36</b>	<b>14,13</b>

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB  
 [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
<b>13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>13.850.000,00</b>	<b>13.614.474,92</b>	<b>2.190.104,80</b>	<b>16,09</b>	<b>2.087.486,73</b>	<b>15,33</b>
13.1-Com Educação Infantil	5.200.000,00	5.081.995,08	538.534,47	10,60	528.641,49	10,40
13.2-Com Ensino Fundamental	8.650.000,00	8.532.479,84	1.651.570,33	19,36	1.558.845,24	18,27
<b>14-OUTRAS DESPESAS</b>	<b>5.580.000,00</b>	<b>5.815.525,08</b>	<b>445.260,00</b>	<b>7,66</b>	<b>148.739,80</b>	<b>2,56</b>
14.1-Com Educação Infantil	798.000,00	879.404,92	255.840,00	29,09	84.312,40	9,59
14.2-Com Ensino Fundamental	4.782.000,00	4.936.120,16	189.420,00	3,84	64.427,40	1,31
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)</b>	<b>19.430.000,00</b>	<b>19.430.000,00</b>	<b>2.635.364,80</b>	<b>13,56</b>	<b>2.236.226,53</b>	<b>11,51</b>

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
<b>16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>0,00</b>
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
<b>17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>	<b>0,00</b>
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
<b>18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)</b>	<b>0,00</b>

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
<b>19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)</b>	<b>2.635.364,80</b>
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100$ %	73,35
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100$ %	14,91
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))$ %	11,74

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 <sup>2</sup>	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
<b>22-EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>10.481.000,00</b>	<b>11.579.400,00</b>	<b>2.330.238,15</b>	<b>20,12</b>	<b>1.803.616,77</b>	<b>15,58</b>
22.1-Creche	10.481.000,00	11.579.400,00	2.330.238,15	20,12	1.803.616,77	15,58
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.998.000,00	5.961.400,00	794.374,47	13,33	612.953,89	10,28

22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.483.000,00	5.618.000,00	1.535.863,68	27,34	1.190.662,88	21,19
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>23-ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>25.571.000,00</b>	<b>24.422.600,00</b>	<b>4.689.596,23</b>	<b>19,20</b>	<b>3.345.869,32</b>	<b>13,70</b>
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	13.432.000,00	13.468.600,00	1.840.990,33	13,67	1.623.272,64	12,05
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.139.000,00	10.954.000,00	2.848.605,90	26,01	1.722.596,68	15,73
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	1.003.000,00	1.003.000,00	1.000.000,00	99,70	212.272,90	21,16
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	103.000,00	103.000,00	100.000,00	97,09	2.059,40	2,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)</b>	<b>37.158.000,00</b>	<b>37.108.000,00</b>	<b>8.119.834,38</b>	<b>21,88</b>	<b>5.363.818,39</b>	<b>14,45</b>

## Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação

Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Fevereiro/2019

### DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

VALOR

29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-853.761,36
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	3.041,35
<b>36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)</b>	<b>-850.720,01</b>
<b>37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 36)</b>	<b>7.870.554,39</b>
<b>38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37 / 3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%</b>	<b>32,49</b>

### OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	203.205,07	1.281.216,31	3.959.398,32	309,03	839.523,17	65,53
<b>43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)</b>	<b>203.205,07</b>	<b>1.281.216,31</b>	<b>3.959.398,32</b>	<b>309,03</b>	<b>839.523,17</b>	<b>65,53</b>
<b>44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)</b>	<b>37.361.205,07</b>	<b>38.389.216,31</b>	<b>12.079.232,70</b>	<b>31,47</b>	<b>6.203.341,56</b>	<b>16,16</b>



RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
<b>45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>2.523.345,12</b>	<b>3.041,35</b>
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.852.961,16	3.041,35
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	670.383,96	0,00

**Nota Explicativa:** Deduções para Limite Constitucional - Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB: Considera-se como dedução a diferença entre o valor do FUNDEB recebido e retido, considerando a movimentação acumulada do exercício, conforme regra da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

## Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

### Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigo 21 e 22 da Lei Federal n 11.494/2007)

Período: Janeiro a Março 2019

#### RECEITA DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação ate o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	14.230.000,00	4.201.291,05
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	25.000,00	4.699,38
<b>TOTAL</b>	<b>14.255.000,00</b>	<b>4.205.990,43</b>

#### APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada	Arrecadação ate o Período
TOTAL DA RECEITA	14.255.000,00	4.205.990,43
MAGISTÉRIO (60%)	8.553.000,00	2.523.594,26

#### RETENÇÕES AO FUNDEB

	Para Exercício (Previsão atualizada)	Ate o período (Arrecadação)
RECEITAS DE TRANSFERENCIA	20.272.000,00	5.466.755,26

#### APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

	Transferências Recebidas	Retenções
TOTAL DA RECEITA	4.201.291,05	5.466.755,26
	Diferença (Recebido-Retido): (Ganho)	-1.265.464,21

#### DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%

#### DESPESAS TOTAIS

<b>TOTAL</b>	<b>19.430.000,00</b>	<b>136,30</b>	<b>3.760.258,13</b>	<b>89,40</b>	<b>3.467.054,89</b>	<b>82,43</b>	<b>3.176.139,63</b>	<b>75,51</b>
MAGISTÉRIO	13.530.131,92	94,91	3.314.998,13	78,81	3.239.595,09	77,02	2.948.679,83	70,10
OUTRAS	5.899.868,08	41,38	445.260,00	10,58	227.459,80	5,40	227.459,80	5,40

#### DESPESAS LIQUIDAS

<b>TOTAL</b>			<b>3.760.258,13</b>	<b>89,40</b>	<b>3.467.054,89</b>	<b>82,43</b>	<b>3.176.139,63</b>	<b>75,51</b>
MAGISTÉRIO			3.314.998,13	78,81	3.239.595,09	77,02	2.948.679,83	70,10
OUTRAS			445.260,00	10,58	227.459,80	5,40	227.459,80	5,40

## Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

### Anexo 12 - Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro a Fevereiro/2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	<b>20.270.000,00</b>	<b>20.270.000,00</b>	<b>5.022.733,86</b>	<b>24,78</b>
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.700.000,00	4.700.000,00	2.321.941,31	49,40
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	650.000,00	650.000,00	105.016,71	16,16
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.500.000,00	11.500.000,00	1.946.010,51	16,92
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.550.000,00	2.550.000,00	459.402,24	18,02
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	172.000,00	172.000,00	24.880,66	14,47
Dívida Ativa dos Impostos	485.000,00	485.000,00	110.007,32	22,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	213.000,00	213.000,00	55.475,11	26,04
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>101.360.000,00</b>	<b>101.360.000,00</b>	<b>19.200.822,54</b>	<b>18,94</b>
Cota-Parte FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	3.941.272,71	20,21
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	21.992,01	219,92
Cota-Parte IPVA	4.700.000,00	4.700.000,00	2.567.279,38	54,62
Cota-Parte ICMS	76.800.000,00	76.800.000,00	12.670.278,44	16,50
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>121.630.000,00</b>	<b>121.630.000,00</b>	<b>24.223.556,40</b>	<b>19,92</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS</b>	<b>4.392.000,00</b>	<b>4.392.000,00</b>	<b>304.393,27</b>	<b>6,93</b>
Provenientes da União	3.792.000,00	3.792.000,00	211.228,50	5,57
Provenientes dos Estados	600.000,00	600.000,00	93.164,77	15,53
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>4.392.000,00</b>	<b>4.392.000,00</b>	<b>304.393,27</b>	<b>6,93</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>26.530.894,54</b>	<b>27.974.200,20</b>	<b>10.793.417,97</b>	<b>38,58</b>	<b>4.926.892,13</b>	<b>17,61</b>
Pessoal e Encargos Sociais	17.845.000,00	17.835.000,00	2.990.481,06	16,77	2.990.481,06	16,77
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.685.894,54	10.139.200,20	7.802.936,91	76,96	1.936.411,07	19,10
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.049.130,89</b>	<b>2.630.933,60</b>	<b>1.397.157,92</b>	<b>53,11</b>	<b>737.005,30</b>	<b>28,01</b>
Investimentos	2.048.130,89	2.629.933,60	1.397.157,92	53,13	737.005,30	28,02
Inversões Financeiras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>28.580.025,43</b>	<b>30.605.133,80</b>	<b>12.190.575,89</b>	<b>39,83</b>	<b>5.663.897,43</b>	<b>18,51</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.794.000,00	3.794.000,00	1.766.236,36	46,55	272.521,80	7,18

## Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

### Anexo 12 - Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro a Fevereiro/2019

Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.794.000,00	3.794.000,00	1.766.236,36	46,55	272.521,80	7,18
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>3.794.000,00</b>	<b>3.794.000,00</b>	<b>1.766.236,36</b>	<b>46,55</b>	<b>272.521,80</b>	<b>7,18</b>



<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>24.786.025,43</b>	<b>26.811.133,80</b>	<b>10.424.339,53</b>	<b>38,88</b>	<b>5.391.375,63</b>	<b>20,11</b>
--	----------------------	----------------------	----------------------	--------------	---------------------	--------------

<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%</b>	<b>22,26</b>
--	--------------

<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb) / 100]</b>	<b>-1.757.842,17</b>
---	----------------------

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>	<b>INSCRITOS</b>	<b>CANCELADOS/ PRESCRITOS</b>	<b>PAGOS</b>	<b>A PAGAR</b>	<b>PARC. CONSIDERADA NO LIMITE</b>
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>		
	<b>Saldo Inicial</b>	<b>Despesas custeadas no exercício de referência (j)</b>	<b>Saldo Final (Não Aplicado)</b>
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	46.846,72	0,00	46.846,72
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	212.013,58	0,00	212.013,58
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	98.271,96	0,00	98.271,96
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	83.293,01	0,00	83.293,01
<b>Total (VIII)</b>	<b>440.425,27</b>	<b>0,00</b>	<b>440.425,27</b>

<b>DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	
			<b>ATÉ O BIMESTRE (e)</b>	<b>% (f)=(e/d)</b>	<b>ATÉ O BIMESTRE (g)</b>	<b>% (h)=(g/d)</b>
Atenção Básica	6.170.000,00	8.320.208,37	2.514.493,45	30,22	1.703.462,70	20,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.591.025,43	17.097.425,43	7.386.652,08	43,20	3.131.155,38	18,31
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	110.000,00	110.000,00	53.862,58	48,97	11.986,14	10,90
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	4.709.000,00	5.077.500,00	2.235.567,78	44,03	817.293,21	16,10
<b>TOTAL</b>	<b>28.580.025,43</b>	<b>30.605.133,80</b>	<b>12.190.575,89</b>	<b>39,83</b>	<b>5.663.897,43</b>	<b>18,51</b>

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**  
**Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida**  
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

RECEITAS CORRENTES													
ESPECIFICAÇÃO	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.519.696,20	2.429.496,79	1.644.357,03	1.755.179,88	1.740.321,81	2.037.835,37	1.635.729,08	1.727.919,70	1.638.421,03	2.024.321,52	1.393.720,39	4.128.685,32	25.675.684,12
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	26.218,61	25.366,88	26.651,73	25.721,08	26.449,16	31.613,91	23.939,54	22.925,26	30.231,71	720.504,67	15.062,95	15.527,39	990.212,89
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	501.794,51	529.245,51	513.702,80	459.090,81	547.174,29	476.182,73	430.227,77	461.453,30	444.085,43	482.052,39	464.575,37	441.006,58	5.750.591,49
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.598.878,39	7.443.274,92	13.116.443,55	12.608.837,41	11.522.244,72	8.852.168,83	10.014.841,43	11.005.859,75	9.016.025,18	13.056.258,25	12.836.096,79	10.776.010,12	129.846.939,34
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	58.224,97	107.761,35	54.339,58	29.955,52	61.216,04	107.743,83	97.439,42	56.880,99	75.116,96	1.383.758,01	73.588,65	89.388,54	2.195.413,86
<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>	<b>13.704.812,68</b>	<b>10.535.145,45</b>	<b>15.355.494,69</b>	<b>14.878.784,70</b>	<b>13.897.406,02</b>	<b>11.505.544,67</b>	<b>12.202.177,24</b>	<b>13.275.039,00</b>	<b>11.203.880,31</b>	<b>17.666.894,84</b>	<b>14.783.044,15</b>	<b>15.450.617,95</b>	<b>164.458.841,70</b>

DEDUÇÕES													
ESPECIFICAÇÃO	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GANHOS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA PARA FORMAÇÃO FUNDEB	1.532.146,02	1.155.755,09	2.043.047,74	1.471.209,31	1.695.667,87	1.409.144,78	1.482.125,59	1.770.599,29	1.426.819,06	1.721.126,09	2.124.879,41	1.729.339,17	19.561.859,42
<b>TOTAL DEDUÇÕES</b>	<b>1.532.146,02</b>	<b>1.155.755,09</b>	<b>2.043.047,74</b>	<b>1.471.209,31</b>	<b>1.695.667,87</b>	<b>1.409.144,78</b>	<b>1.482.125,59</b>	<b>1.770.599,29</b>	<b>1.426.819,06</b>	<b>1.721.126,09</b>	<b>2.124.879,41</b>	<b>1.729.339,17</b>	<b>19.561.859,42</b>

TOTAIS													
ESPECIFICAÇÃO	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	12.172.666,66	9.379.390,36	13.312.446,95	13.407.575,39	12.201.738,15	10.096.399,89	10.720.051,65	11.504.439,71	9.777.061,25	15.945.768,75	12.658.164,74	13.721.278,78	144.896.982,28

RESULTADO DO FUNDEB													
ESPECIFICAÇÃO	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	TOTAL
FUNDEB RECEBIDO	1.092.121,49	747.281,77	1.365.573,32	940.979,56	1.177.141,76	920.096,38	994.197,90	1.205.451,39	916.240,26	1.117.749,14	1.710.123,70	1.272.996,07	13.459.952,74
FUNDEB RETIDO	1.532.146,02	1.155.755,09	2.043.047,74	1.471.209,31	1.695.667,87	1.409.144,78	1.482.125,59	1.770.599,29	1.426.819,06	1.721.126,09	2.124.879,41	1.729.339,17	19.561.859,42

**Nota Explicativa:**

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB: A partir do exercício de 2018, o AUDESP passou a considerar como dedução o valor retido das receitas de impostos e transferências constitucionais e legais que compõe a base de cálculo do FUNDEB.

# Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

## Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Fevereiro/2019

Consolidado

### NOTA EXPLICATIVA: O Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

### Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Fevereiro/2019

Consolidado

ENTIDADE	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	6.726.350,20	4.018.202,33	2.108.958,25	6.573.904,72	1.621.946,56	152.445,48	134.980,47	0,00	2.261.275,30
CÂMARA MUNICIPAL	113.730,17	684.636,51	286.472,17	113.730,17	284.214,39	0,00	66.775,12	0,00	333.647,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE	792.749,51	4.430.437,21	1.192,03	413.824,21	12.093,14	0,00	0,00	378.925,30	4.418.344,07
<b>TOTAL</b>	<b>7.632.829,88</b>	<b>9.133.276,05</b>	<b>2.396.622,45</b>	<b>7.101.459,10</b>	<b>1.918.254,09</b>	<b>152.445,48</b>	<b>201.755,59</b>	<b>378.925,30</b>	<b>7.013.266,37</b>

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis****Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência**

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

**Período: Janeiro a Fevereiro/2019****Consolidado**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2018 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>5.625.384,38</b>	<b>5.625.384,38</b>	<b>18.261.306,96</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>1.264.028,92</b>	<b>1.264.028,92</b>	<b>8.724.795,70</b>
ATIVO DISPONÍVEL	8.383.903,09	8.383.903,09	9.066.875,87
HAVERES FINANCEIROS	523.856,82	523.856,82	523.856,82
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.643.730,99	7.643.730,99	865.936,99
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>4.361.355,46</b>	<b>4.361.355,46</b>	<b>9.536.511,26</b>
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.022.853,52	1.022.853,52	1.022.853,52
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>3.338.501,94</b>	<b>3.338.501,94</b>	<b>8.513.657,74</b>

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Fevereiro (c - a)
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>5.175.155,80</b>	<b>5.175.155,80</b>

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-160.000,00

**Nota Explicativa:**

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis****Resultado Primário**

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

**Período: Janeiro a Fevereiro/2019****Órgão: Consolidado**

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)</b>	<b>157.963.000,00</b>	<b>157.963.000,00</b>	<b>30.203.071,76</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.951.000,00	21.951.000,00	5.522.405,71
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.178.000,00	1.178.000,00	30.590,34
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	178.000,00	178.000,00	30.590,34
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	128.070.000,00	128.070.000,00	23.612.106,91
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	6.942.000,00	6.942.000,00	1.068.559,14
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	6.942.000,00	6.942.000,00	1.068.559,14
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>32.241.000,00</b>	<b>32.241.000,00</b>	<b>151.380,85</b>



OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	16.000.000,00	16.000.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (V)	6.231.000,00	6.231.000,00	2.760,85
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.010.000,00	10.010.000,00	148.620,00
CONVÊNIOS	10.010.000,00	10.010.000,00	148.620,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)</b>	<b>10.010.000,00</b>	<b>10.010.000,00</b>	<b>148.620,00</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)</b>	<b>20.272.000,00</b>	<b>20.272.000,00</b>	<b>3.854.218,58</b>
<b>RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)</b>	<b>147.701.000,00</b>	<b>147.701.000,00</b>	<b>26.497.473,18</b>

<b>DESPESAS FISCAIS</b>	<b>DOTAÇÃO ANUAL INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS LÍQUIDAS ATÉ O MÊS</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (IX)</b>	<b>121.343.162,15</b>	<b>126.168.900,60</b>	<b>20.350.523,21</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.388.000,00	70.258.416,81	11.845.383,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (X)	57.000,00	57.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.898.162,15	55.853.483,79	8.505.140,10
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)</b>	<b>121.286.162,15</b>	<b>126.111.900,60</b>	<b>20.350.523,21</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XII)</b>	<b>26.716.888,71</b>	<b>39.119.438,01</b>	<b>2.101.072,79</b>
INVESTIMENTOS	22.473.888,71	34.178.969,79	2.027.259,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	42.000,00	49.250,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIII)	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIV)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	42.000,00	49.250,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XV)	4.201.000,00	4.891.218,22	73.813,31
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)</b>	<b>22.515.888,71</b>	<b>34.228.219,79</b>	<b>2.027.259,48</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)</b>	<b>939.949,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)</b>	<b>144.742.000,00</b>	<b>160.340.120,39</b>	<b>22.377.782,69</b>

<b>RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)</b>	<b>2.959.000,00</b>	<b>-12.639.120,39</b>	<b>4.119.690,49</b>
--	---------------------	-----------------------	---------------------

**DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL****VALOR**

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

4.786.252,73

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal

Renato Marcelo Mascarin  
Contador CRC 1SP/166.142

**C O N V I T E**

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, em cumprimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), art. 44 da Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e arts. 165 e 169 da Constituição Federal, convida para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a se realizar no dia **27 de maio, às 19:00 horas, no Plenário “Vereador Írio Alves”, na Câmara Municipal de Cordeirópolis**, sobre o Projeto de Lei nº 28/2019, de autoria do Poder Executivo, que: “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências”.

Cordeirópolis, 13 de maio de 2019.

**Verª. Cássia de Moraes**  
Presidente



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 2001**

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 2001 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA ORIENTAÇÃO DO SEU ALISTAMENTO ON LINE.

AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO ( 02 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO/2019 ), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

**Márcia Ap. Fernandes Lucke**

Secretária da JSM/045

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019**

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de transporte eventual de passageiros em van.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira Cleonice Caldas de Sousa, nomeada pela Portaria N.º: 11.152/2019, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 007/2019 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa Transparklimp Eireli – ME para os itens 01 e 02 com valor total de R\$611.610,00 (seiscentos e onze mil, seiscentos e dez reais), com pagamentos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s), com base nos serviços efetivamente executados e medidos.

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação à empresa Transparklimp Eireli – ME.

Cordeirópolis, 14 de Maio de 2019.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES**

O Município de Cordeirópolis torna público aos interessados, o **Pregão Presencial n.º 020/2019**, Processo Administrativo n.º 881/2019, cujo objeto consiste em “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU ELETRÔNICOS, DO TIPO VALE-ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS-SP”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo.

**Data da Sessão: 04/06/2019**

**Horário: 09:00 Horas**

O Município de Cordeirópolis torna público aos interessados, o **Pregão Presencial n.º 021/2019**, Processo Administrativo n.º 499/2019, cujo objeto consiste em “AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES TIPO AMBULÂNCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo.

**Data da Sessão: 06/06/2019**

**Horário: 09:00 Horas**

O Município de Cordeirópolis torna público aos interessados, o **Pregão Presencial n.º 022/2019**, Processo Administrativo n.º 712/2019, cujo objeto consiste em “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADOR COM RESFRIAMENTO EVAPORATIVO COM INSTALAÇÃO”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo.

**Data da Sessão: 07/06/2019**

**Horário: 09:00 Horas**

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br) no ícone **Licitações**.

Cordeirópolis, 21 de Maio de 2019.

**Osmar dos Santos**  
Departamento de Suprimentos

**COMUNICADO**

**JUSTIFICADO**, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes no processo abaixo relacionado será realizado em 22/05/2019, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
PR: 1719/2019 NFS 00.195	Despesa com Vale Transporte Escolar.	R\$ 16.425,60

**João Batista de Mattos**  
Diretor Administrativo  
Secretário Municipal de Educação

**ATOS DO SAAE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2019  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS**

**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2019.**  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 150.000 QUILOS DE CLORETO DE POLIALUMÍNIO (PAC).

EMPRESA REGISTRADA: NHEEL QUÍMICA LTDA  
VALOR REGISTRADO: R\$ 1,19 (valor unitário/kg)  
COTA DE 75% - TOTAL DE R\$ 89.250,00 (oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais).  
EMPRESA REGISTRADA: CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA -EPP  
VALOR REGISTRADO: R\$ 1,13 (valor unitário/kg)  
COTA DE 25% - TOTAL DE R\$ 28.250,00 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

Cordeirópolis, 16 de maio de 2019

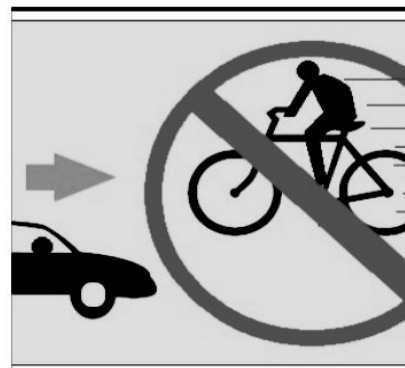
**LUIZ CARLOS B. M. DA SILVA**  
Presidente Executivo

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2019  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS**

**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2019.**  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 40.000 QUILOS DE ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO EM PASTILHAS DE 200GR  
EMPRESA REGISTRADA: HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA.  
VALOR REGISTRADO: R\$ 14,95 (valor unitário/kg)  
TOTAL DE R\$.598.000,00 (Quinhentos e noventa e oito mil reais)

Cordeirópolis, 16 de maio de 2019

**LUIZ CARLOS B. M. DA SILVA**  
Presidente Executivo



**Não transite na contra-mão**

**Ande sempre no sentido da via; se não houver ciclofaixas, ciclovias ou acostamento, circule nos bordos da pista, ocupando a faixa, que é mais seguro.**

**Utilize o equipamento de segurança**  
**O equipamento é indispensável para se andar de bicicleta, é uma atitude de autocuidado, em favor de sua própria proteção.**



**Não pedale muito próximo do meio fio**

**Evite ruas muito movimentadas, mantendo sempre a distância de 1,5 metros dos veículos; não esqueça de sinalizar suas intenções usando sinais com os braços.**



# Campanha Doação Medicamentos

Animais que completaram tratamento e sobraram medicamentos dentro do prazo de validade pode doar para coordenação do Bem Estar Animal em que vai ser destinado para animais errantes.

\* Podem ser doadas medicamentos de humanos como: tramal, dipirona sódica, buscopan composto, metronidazol, cefalexina, ribavirina, doxiciclina, amoxicilina com clavulanato de potássio, omeprazol, ranitidina e luftal.

\* Há preferência em medicamentos de Animais.

**Para mais informações:**

Prefeitura de Cordeirópolis - SP

Email: [coordenacaobemestaranimal](mailto:coordenacaobemestaranimal@gmail.com)

@gmail.com

Telefone/Whats:

**(19) 99966 -1804**



## MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

### COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

ABEDE NEGO PISINATO MORBEQUI DOS SANTOS  
ADRIANO JOSÉ LOPES DA SILVA  
ALLAN SILVA DE CASTRO  
ALEXANDRE DIAS MOURA  
ANDERSON ESPOLADOR  
ANTONIO EDUARDO SETIMIO CELIM  
BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS  
CARLOS EDUARDO BARROS DOS SANTOS  
CARLOS HENRIQUE BALTAZAR CABRINI  
CLAUDINEY APARECIDO GONÇALVES  
DEIVID LIMA SILVA  
DIEGO RODRIGO DA SILVA  
EDER SIMÕES DE ANDRADE  
EDSON REINALDO FERREIRA  
FELIPE GABRIEL PEREIRA  
FLAVIO HENRIQUE LOPES SERRA  
GABRIEL MERCURI DA SILVA  
GABRIEL OLIVEIRA CARNEIRO  
GEORGE MARTINS BARBOSA  
IVAN ANTONIO DA SILVA  
JOÃO CARLOS ROMERO  
JOSÉ VANDERLEY BESERRA SANTOS  
JULIO CESAR DOS SANTOS  
LEANDRO FIRMINO DO CARMO  
LEONARDO DOS SANTOS BENFICA  
LUAN RODRIGUES DA SILVA  
LUCAS DOS SANTOS GUERRA  
LUCAS NASCIMENTO AGUIAR  
LUIZ FABIANO MOSQUEIRA  
LOUIS RICARDO ZAAMBARDA BOUCHET BARBOSA PIRES  
MARCELO DA SILVA  
MARCELO RODRIGO ANTONIO  
MARCO ANTONIO XAVIER VIANA ROSA  
MARCOS APARECIDO DA SILVA  
MATEUS SANTANA DE JESUS  
MELQUISEDEQUE TIBURCIO ATAIDE  
MIZAEEL DA SILVA COSTA  
PAULO FERREIRA DA SILVA JUNIOR  
PEDRO RODRIGUES DIAS  
RAFAEL FELIPE TOMAZELA  
RALPH OLIVEIRA MACHADO DE CARVALHO  
VALCELIO MARQUES DOS SANTOS  
VALTER CORREIA MARTINS  
VINICIUS CARDOSO DE LIMA  
VINICIUS DA SILVA LIRA  
WALLISON BRUBO GABRIG MENDES  
WELLINGTON LOPES DA COSTA  
WILSON DOS SANTOS  
WILSON LEONARDO DE SOUZA OLIVEIRA  
YGOR KAIQUE DE OLIVEIRA

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE  
SECRETÁRIA DA JSM/045





Secretaria Municipal de  
**Esporte e Lazer**

# Campeonato Municipal de **FUTEBOL VARZEANO**

**"José Osmar Mometti"**



**2019**

**Inscrições até  
28 de Junho**



**Local: Secretaria de Esportes- Rua Carlos Gomes, 777 - Jd Jaffet**



**Mais informações: (19) 3546 - 1346**

[jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br)